

EVENTO

Grandes shows  
gratuitos são destaque  
na 52ª Emapa

Página 10



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001

26 DE NOVEMBRO DE 2022 |

SÁBADO, ANO XXI - EDIÇÃO 1.093 |

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

## AVARÉ CONQUISTA CAMINHÃO

## BASCULANTE PARA MANUTENÇÃO

## DE ESTRADAS RURAIS

Página 11







**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

**ATENÇÃO**

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500  
[comunicacao@avare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@avare.sp.gov.br)

**TIRAGEM**

7 mil exemplares

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**REDAÇÃO**

Flávio Mantovani

**DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO**

Fabiana Monte

**REVISÃO**

Gesiel Jr.



[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

**MÍDIAS SOCIAIS**



[www.facebook.com/prefeituradeavare](https://www.facebook.com/prefeituradeavare)  
[www.instagram.com/prefeituradeavare](https://www.instagram.com/prefeituradeavare)  
[www.youtube.com/prefeituradeavare](https://www.youtube.com/prefeituradeavare)



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA) - ATUALIZAÇÃO EM 23/11/2022										
Ordem	Matrícula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Perícia no DESS	Retorno no DESS	Alta	Médico Assistente	CRM
1	9097	Adriana Cristina Fernandes Adriana Cristina Fernandes (prorrogação)	01/08/22 a 15/08/22 31/10/22 a 14/11/22	16/06/22 15/11/22	90 20	23/11/22	*	23/11/22	Dr Jun Ricardo Fujii	150228
2	1285	Adriana Gaspar Vendrametto	06/10/22 a 20/10/22	21/10/22	60	*	02/12/22	*	Dr Paulo Ap. Dalcim	62930
3	5339	Adriana Jacinlo Couto Adriana Jacinlo Couto (prorrogação)	29/04/22 a 13/05/22 08/11/22 a 22/11/22	14/05/22 23/11/22	70 60	09/11/22	05/01/23	*	Drª Thais Fagnani Machado Drª Angela Maria de Farias Kley	179562 225331
4	7576	Aida Regina Domingues Aida Regina Domingues (prorrogação)	08/08/22 a 22/08/22 05/09/22 a 19/09/22	23/08/22 20/09/22	30 90	12/09/22	02/12/22	*	Dr Márcio Viveiros Dr Márcio Viveiros	80236 80236
5	9098	Amanda Cruz Martins	22/10/22 a 05/11/22	06/11/22	30	*	25/11/22	*	Drª Gabriela G. Cisneros	199466
6	1639	Amélia Regina de Paschoal Castro Amélia Regina de Paschoal Castro (prorrogação)	16/08/17 a 30/08/17 06/10/22 a 20/10/22	31/08/21 21/10/22	20 60	10/10/22	02/12/22	*	Dr João Evangelista Vasconcelos Dr Paulo Ap. Dalcim	63410 62930
7	9030	Antonino Lourenço Filho Antonino Lourenço Filho (prorrogação)	19/10/22 a 02/11/22 16/11/22 a 23/11/22	03/11/22 *	30 8	23/11/22	*	23/11/22	Dr Michel Teixeira Rodrigues	194849
8	4126	Aparecido Ambrosio Rodrigues Aparecido Ambrosio Rodrigues (prorrogação)	06/10/22 a 27/10/22 08/07/22 a 22/07/22	*	2 15	19/09/22	14/12/22	*	Drª Beatriz Segatto de Oliveira Drª Maíra Silva Tramonte	214602 193150
9	3241	Benedito José de Oliveira Benedito José de Oliveira (prorrogação)	19/09/22 a 03/10/22 19/10/22 a 02/11/22	04/10/22 03/11/22	90 60	19/10/22	16/12/22	*	*	*
10	7443	Benigna Aparecida Leite Benigna Aparecida Leite (prorrogação)	11/07/22 a 25/07/22 16/11/22 a 30/11/22	26/07/22 01/12/22	30 30	18/11/22	14/12/22	*	Dr João Rogério A. Noronha	146691
11	4343	Claudia Zandoná Avila Claudia Zandoná Avila (prorrogação)	18/07/22 a 01/08/22 04/10/22 a 18/10/22	02/08/22 19/10/22	90 90	14/10/22	02/01/23	*	Dr Elton João N. Oliveira Dr Elton João N. Oliveira	153294 153294
12	97	Clovis Celestino da Silva Clovis Celestino da Silva (prorrogação)	10/05/19 a 26/10/19 23/11/22 a 07/12/22	25/10/19 08/11/22	180 30	23/11/22	22/12/22	*	Drª Vanessa Vieira	138217
13	7199	Daiane Cristina Benedito Rodrigues Daiane Cristina Benedito Rodrigues (prorrogação)	12/04/22 a 26/04/22 31/08/22 a 14/09/22	27/04/22 15/09/22	60 90	02/09/22	25/11/22	*	Drª Vanessa Vieira Drª Vanessa Vieira	138217 138217
14	7209	Eliana Cristina M. Mendes de Godoy Eliana Cristina M. Mendes de Godoy (prorrogação)	07/02/22 a 21/02/22 11/10/22 a 25/10/22	22/02/22 26/10/22	90 60	13/10/22	09/12/22	*	Dr Frederic M. P. Montell Dr Frederic M. P. Montell	76806 76806
15	4617	Elias Marcelo Elias Marcelo (prorrogação)	28/08/22 a 01/09/22 02/09/22 a 11/09/22	*	5 10	14/10/22	30/11/22	*	Dr Paulo Henrique Silva Moreira Dr Osvaldo Martins	231646 173841
16	3916	Elizabeth Banmwart Elizabeth Banmwart (prorrogação)	08/09/22 a 22/09/22 13/10/22 a 27/10/22	23/09/22 28/10/22	21 50	20/10/22	07/12/22	*	Dr João Evangelista de Vasconcelos Dr João Evangelista de Vasconcelos	63410 63410
17	9325	Filomena de Fátima P. S. Fernandes Filomena de Fátima P. S. Fernandes (prorrogação)	23/08/22 a 06/09/22 10/10/22 a 24/10/22	07/09/22 25/10/22	60 30	10/11/22	05/12/22	*	Dr Diclei Antonio Diniz Drª Andressa L. Machado	50352 175409
18	4211	Gumercindo Castellucci Filho	14/10/22 a 28/10/22	29/10/22	48	*	20/02/23	*	Drª Ingrid Vieira Lyra	194699
19	9625	Gustavo Ruzene Ramos	25/08/22 a 08/09/22	09/09/22	180	*	20/02/23	*	Dr Marciano Pires da Costa	191829
20	7917	Janaina Bomfim Soares Janaina Bomfim Soares (prorrogação)	21/10/22 a 04/11/22 04/10/22 a 18/10/22	05/11/22 19/10/22	30 30	18/11/22	*	18/11/22	Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	131117
21	8945	Janaina Bomfim Soares Janaina Bomfim Soares (prorrogação)	03/11/22 a 17/11/22 08/09/22 a 22/09/22	18/11/22 23/09/22	30 90	07/11/22	02/12/22	*	Dr João Rogério A. Noronha Dr Thalles Martins	146691 176140
22	206	Jeniffer de Oliveira Jeniffer de Oliveira (prorrogação)	08/09/22 a 22/09/22 26/07/22 a 09/08/22	23/09/22 *	90 15	08/09/22	07/12/22	*	Dr Thalles Martins	176140
23	8870	José Aparecido Nunes José Aparecido Nunes (prorrogação)	26/07/22 a 09/08/22 10/08/22 a 24/08/22	*	15 90	21/10/22	06/01/23	*	Dr Ronan Furquim	192808
24	9106	José Ricardo Gonçalves Cegarra José Ricardo Gonçalves Cegarra (prorrogação)	10/10/22 a 24/10/22 04/11/22 a 18/11/22	25/10/22 19/11/22	90 30	*	01/12/22	*	Dr Valmir Kuniyoshi Dr André Olivi Ruffolo	73986 124435
25	942	José Roberto Martins José Roberto Martins (prorrogação)	22/03/22 a 05/04/22 23/08/22 a 06/09/22	06/04/22 07/09/22	60 120	26/08/22	21/12/22	*	Dr Rodolfo Brum Vieira Dr Rodolfo Brum Vieira	152153 152153
26	9210	Lourdes de Jesus Alves Pepe Lourdes de Jesus Alves Pepe (prorrogação)	23/09/22 a 07/10/22 14/07/21 a 28/07/21	08/10/22 29/07/21	90 120	*	21/12/22	*	Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	131117
27	7534	Lucas Antônio Guazzelli Castro Lucas Antônio Guazzelli Castro (prorrogação)	04/10/22 a 18/10/22 10/05/22 a 24/05/22	08/11/22 25/05/22	30 30	31/10/22	21/12/22	*	Drª Marta Brandi C. Gonçalves Dr Marcos Paulo Botinardi	33029 33222
28	5396	Luiz Carlos Duarte Luiz Carlos Duarte (prorrogação)	24/10/22 a 07/11/22 23/11/22 a 07/12/22	08/11/22 08/11/22	60 60	23/11/22	20/01/23	*	Dr João Evangelista Vasconcelos Dr João Evangelista Vasconcelos	63410 63410
29	9614	Mancel Ribeiro da Silva Mancel Ribeiro da Silva (prorrogação)	28/10/22 a 11/11/22 04/10/22 a 18/10/22	12/11/22 19/10/22	90 20	*	24/01/22	*	Dr José Valfredo Budin	13998
30	3428	Marcia da Silva Lopes Marcia da Silva Lopes (prorrogação)	16/11/22 a 30/11/22	*	15	16/11/22	30/11/22	*	Drª Lília Fátima Duarte da Silveira	152319
31	935	Maria Aparecida de Oliveira Maria Aparecida de Oliveira (prorrogação)	23/09/22 a 07/10/22 24/10/22 a 07/11/22	08/10/22 08/11/22	30 60	21/10/22	22/12/22	*	Dr Gabriel Elias Savi Coll	133064
32	4656	Maria de Fátima Alves Nunes Maria de Fátima Alves Nunes (prorrogação)	20/05/21 a 03/06/21 07/11/22 a 21/11/22	04/06/21 22/11/22	35 90	16/11/22	08/02/23	*	Dr Mauro R. Leme da Silva Jr Dr Rodolfo Brum Vieira	131117 152153
33	8806	Maria Rosa Domingues de Barros Maria Rosa Domingues de Barros (prorrogação)	24/10/22 a 07/11/22 10/10/22 a 24/10/22	08/11/22 25/10/22	60 30	*	22/12/22	*	Dr Paulo Ap. Dalcim	62930
34	9083	Mariângela Benedita de Oliveira Mariângela Benedita de Oliveira (prorrogação)	07/11/22 a 21/11/22 14/11/21 a 28/11/21	22/11/22 29/11/21	30 130	08/11/22	06/12/22	*	Dr João Evangelista de Vasconcelos Dr João Evangelista de Vasconcelos	63410 63410
35	7095	Mariângela Benedita de Oliveira Mariângela Benedita de Oliveira (prorrogação)	13/10/22 a 27/10/22 15/07/22 a 29/07/22	28/10/22 30/07/22	60 90	14/10/22	09/12/22	*	Dr Minuru Alessandro Sakata	109845
36	5887	Michele Aparecida da Silva Michele Aparecida da Silva (prorrogação)	07/10/22 a 21/10/22 10/11/20 a 24/11/20	22/10/22 25/11/20	90 60	11/10/22	04/01/23	*	Dr Adriano Vidor Zilio Dr Adriano Vidor Zilio	85926 85926
37	1958	Milton Domingues de Oliveira Milton Domingues de Oliveira (prorrogação)	08/11/22 a 22/11/22 20/09/22 a 04/10/22	23/11/22 05/10/22	60 30	08/11/22	05/01/23	*	Dr Elton João N. Oliveira	153294
38	9039	Reginaldo Alves Reginaldo Alves (prorrogação)	16/11/22 a 30/11/22 14/08/19 a 28/08/19	01/12/22 29/08/19	30 21	17/11/22	14/12/22	*	Dr André Olivi Ruffolo Dr André Olivi Ruffolo	124435 124435
39	9424	Renata Peres Costa Renata Peres Costa (prorrogação)	19/10/22 a 02/11/22 21/09/20 a 05/10/20	03/11/22 06/10/20	60 90	19/10/22	21/12/22	*	Dr Helson Giraud Dr Helson Giraud	53395 53395
40	3442	Ricardo de Carvalho Ricardo de Carvalho (prorrogação)	13/09/22 a 27/09/22 25/10/22 a 08/11/22	28/09/22 09/11/22	90 60	14/09/22	09/12/22	*	Drª Francini B. Miduarte	111927
41	7817	Roseli Domingues de Albuquerque Oliveira Roseli Domingues de Albuquerque Oliveira (prorrogação)	13/09/22 a 27/09/22 03/10/22 a 17/10/22	28/09/22 18/10/22	90 60	*	23/12/22	*	Drª Francini B. Miduarte	111927
42	7785	Sandra Teresinha Zechel Sandra Teresinha Zechel (prorrogação)	25/10/22 a 08/11/22 25/03/22 a 08/04/22	09/11/22 09/04/22	60 45	*	30/11/22	*	Dr João Evangelista de Vasconcelos Dr Gabriel Elias Savi Coll	63410 133064
43	4889	Sonia Fatima de Oliveira Machado Sonia Fatima de Oliveira Machado (prorrogação)	19/09/22 a 03/10/22 25/10/22 a 08/11/22	04/10/22 09/11/22	90 30	23/09/22	16/12/22	*	Drª Thais Fagnani Machado Drª Thais Fagnani Machado	179562 179562
44	4305	Vilma Aparecida Dias Vilma Aparecida Dias (prorrogação)	14/04/22 a 28/04/22 23/09/22 a 07/10/22	29/04/22 08/10/22	365 30	22/11/22 NÃO COMPARECEU	*	*	Dr Helson Giraud	53395
45	9094	Vinicius Vaz Vieira Yohanna Righi Maenaka Yohanna Righi Maenaka (prorrogação)	14/04/22 a 28/04/22 23/09/22 a 07/10/22 21/11/22 a 05/12/22	29/04/22 08/10/22 06/12/22	365 30 45	23/11/22	04/01/23	*	Dr Helson Giraud Dr Marciano Pires da Costa Dr Marciano Pires da Costa	53395 191829 191829

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - INSS - ATUALIZAÇÃO EM 23/11/2022										
Ordem	Matrícula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Perícia Inicial no DESS	Data de Retorno ao Trabalho	Médico Assistente	CRM	
1	7108	Helen Edunisia Paiva	14/03/20 a 28/03/20	29/03/20	60	25/03/20	*	Dr Cassiano Salgado	116503	
2	8827	Bebiana Aparecida de Camargo Ignácio	07/11/22 a 20/11/22 18/11/22 a 01/12/22	* *	14 14	22/11/22	*	Dr Helson Giraud Dr Marcio Vauney Bardales Jeri	53395 232105	

**LEGENDA:**  
INDETERM. - Atestado de tempo indeterminado  
INTERN. - Internação



**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS 2022**

REF.: CONCESSÃO – LICENÇA PREMIO

NOME	PERÍODO DE DESCANSO	Nº DIAS	Nº PORTARIA	RESULTADO
ANA PAULA MARTINS ALEXANDRE DE CAMPOS	REVOGAÇÃO	30	181/2022	AUTORIZADO
ANA PAULA MARTINS ALEXANDRE DE CAMPOS	24/11/2022 A 23/12/2022	30	182/2022	AUTORIZADO
JULIANA ALINE DOS SANTOS TRAVASSOS	07/11/2022 A 06/12/2022	30	183/2022	AUTORIZADO
LOURDES DE FATIMA POÇALI	16/11/2022 A 30/11/2022	15	184/2022	AUTORIZADO
VALERIA REGINA DA FONSECA	02/01/2023 A 31/01/2023	30	185/2022	AUTORIZADO
GISELE CRISTINE DALCIM MEDEIROS	02/01/2023 A 31/01/2023	30	186/2022	AUTORIZADO
FERNANDA DE CAMPOS	02/01/2023 A 31/01/2023	30	187/2022	AUTORIZADO
MARISA TEIXEIRA FELIX	21/11/2022 A 20/12/2022	30	188/2022	AUTORIZADO
ADRIANA APARECIDA DE JESUS	21/11/2022 A 20/12/2022	30	189/2022	AUTORIZADO

**Despacho – Parecer Técnico das Condições de Trabalho**

Recebido nesta data. Avaré, 22/11/2022

Considerando o parecer técnico das condições de trabalho, expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, dos servidores abaixo relacionados, verificadas as atividades exercidas no local atual, o tempo de exposição e a contaminação da exposição aos agentes de risco, conforme NR 5, considerando que a concessão/alteração/manutenção do adicional de insalubridade requerido, não tem como requisito para sua concessão nenhum interesse temporal, mas sim a efetiva exposição do servidor a condições de trabalho consideradas insalubres a sua saúde.

Considerando o Parecer nº 053/2020 - Procuradoria-Geral do Município e por se tratar de um ato administrativo vinculado, sendo que esse ato possui características de mera homologação, que se dá após a certificação de que o interessado (a) preencheu integralmente os requisitos previstos em lei promulgada em data anterior ao advento da LC 173/20.

Acompanho as informações e conclusões descritas no PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, dos servidores abaixo relacionados, até decisão definitiva consubstanciada nas ações a serem implantadas do PPRA e LTCAT.

Base legal: Lei 1954/2015 – Decreto nº 4601/2016, para providências pertinentes, em sendo o caso de futura análise e/ou outro entendimento por parte de órgãos fiscalizadores(TCE), sejam os mesmos suspensos.

Nome	Cargofunção	Nº Protocolo e/ou Documento	Lotação atual	Conclusão	Observação
ALEXANDRE VEIRA DA SILVA	Oficial de Manutenção e Serviços	4512022	Fundo Social de Turismo	LTCAT expedido em 19/11/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR-15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (40%)	Defendido a implantação
JOSE CARLOS GARUTI	Enfermeiro	4342022	Pronto Socorro	LTCAT expedido em 19/11/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR-15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (40%)	Defendido a implantação
MARIANA CAPELIM KAGARA	Enfermeiro	4962022	UBS Bairro Ipiranga	LTCAT expedido em 19/11/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR-15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (40%)	Defendido a implantação
JOSE ROBERTO VEIRA JUNIOR	Condutor de Transporte Coletivo	4362022	Sede de Ambulância	LTCAT expedido em 19/11/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR-15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (40%)	Defendido a implantação
DANILLO CORREIA PEREIRA	Oficial de Manutenção e Serviços	4142022	Emel Prof Maria N. A Pinheiro	LTCAT expedido em 19/11/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR-15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (40%)	Defendido a implantação
FABIANA MACULADA DE ARAUJO	Oficial de Manutenção e Serviços	4362022	Fundo Social	LTCAT expedido em 19/11/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR-15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (40%)	Defendido a implantação
DULCINEIA PEREIRA DE SOUZA	Oficial de Manutenção e Serviços	4962022	Emel Prof Ezequiel Machado	LTCAT expedido em 19/11/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR-15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (40%)	Defendido a implantação
ELISAMÉLIA CORREIA DE CAMPOS	Técnico em Enfermagem	4752022	CAPS II	LTCAT expedido em 19/11/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR-15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (40%)	Defendido a implantação
SAMUEL MATSUMOTO GOMES	Oficial de Manutenção e Serviços	5052022	Garagem Municipal	LTCAT expedido em 19/11/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR-15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (40%)	Defendido a implantação
OSÉRCIO DO CARMO	Técnico em enfermagem	4442022	Centro da Saúde	LTCAT expedido em 19/11/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR-15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (40%)	Defendido a implantação
MARIA KARENIA IGNACIO PEREIRA	Técnico em enfermagem	4982022	Pronto Socorro	LTCAT expedido em 19/11/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR-15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (40%)	Defendido a implantação
TANARA CAMPOS ARAGÃO	Oficial de Manutenção e Serviços	4492022	Sede Mac. Ambiente	LTCAT expedido em 19/11/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR-15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (40%)	Defendido a implantação
DANIELE AZDZ	Oficial de Manutenção e Serviços	4502022	Sede de Turismo	LTCAT expedido em 19/11/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR-15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (40%)	Defendido a implantação
ANA PAULA DE OLIVEIRA TOBIAS	Oficial de Manutenção e Serviços	4912022	Camping Municipal	LTCAT expedido em 19/11/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR-15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (40%)	Defendido a implantação
ALEX SANDRO MARTINS	Condutor de Transporte Coletivo	4522022	Garagem Municipal	LTCAT expedido em 19/11/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR-15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (40%)	Defendido a implantação
LEISA FANEIBIANCH MORAES	Agente administrativo	4312022	UBS Bairro Ipiranga	LTCAT expedido em 19/11/2022 sem caracterização de fontes geradoras de risco para a insalubridade.	Indeferido a implantação
LEONARDO BACARIN DE OLIVEIRA	Motorista	4432022	Residência Transpêndica	LTCAT expedido em 19/11/2022 sem caracterização de fontes geradoras de risco para a insalubridade.	Indeferido a implantação
JOÃO PEDRO FRANCISCO FARIA	Auxiliar administrativo	5042022	ESP 1 - Dr. Cecílio Jorge Neto	LTCAT expedido em 19/11/2022 sem caracterização de fontes geradoras de risco para a insalubridade.	Indeferido a implantação
FERNANDA SAMANTHA LIMA CARREIRO ALVES	Motorista	4432022	CAPS	LTCAT expedido em 19/11/2022 sem caracterização de fontes geradoras de risco para a insalubridade.	Indeferido a implantação
YASMIN QUEIROZ GESSARIO	Técnicas	4782022	Centro Administrativo	LTCAT expedido em 19/11/2022 sem caracterização de fontes geradoras de risco para a insalubridade.	Indeferido a implantação

Dê-se ciência aos Interessados. Publique-se Encaminhe-se ao DRH/DP para providências pertinentes.

RONALDO ADO GUARDIANO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<b>Despacho</b>	
Recebido nesta data	05/10/2022
Processo nº	002/22
Interessado (a)	Clovis Celestino da Silva
Cargo de Origem	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

Considerando termos da Portaria 002/2022, fls. 05,

Considerando as considerações do Laudo, fls. 28,

X	Servidor (a) encontra-se, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se às avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações. Restrição: para condizer veículos de qualquer natureza, evitar longa permanência em pé ou deambulando, carregamento de cargas pesadas acima de 5 kg, evitar movimentos do membro superior superior, subir e descer escadas frequentemente.
---	---

Considerando Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional de fls.29,

Considerando as análises e avaliações efetuadas da condição laborativa do servidor e que, as exigências da verificação das condições funcionais e socioprofissionais do servidor, além dos recursos institucionais, permitindo a inclusão do servidor em Programa de Reabilitação Profissional, em processo de normatização, porém, as avaliações e sua conclusão (que é feita pela Perícia Médica) exigem uma ou mais

entrevistas e atendimentos, visitas, conforme as características de cada caso, para definição clara e objetiva sobre o potencial de trabalho e de reabilitação para o servidor, e nesse sentido face a restrição apresentada pressupõe celeridade de definir um parecer conclusivo, delibera-se para que:

- a) seja concedido readaptação provisória, com restrição para longas caminhadas, carregamento de carga pesada acima de 10 kg, subir e descer escadas frequentemente, longas permanências em pé;
- b) providências para assistência educativa ou reeducativa e de adaptação ou readaptação funcional, visando proporcionar ao servidor desenvolvimento de atividades profissionais, proporcionando meios de adaptação às funções compatíveis com suas limitações, através do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, através de equipe multidisciplinar
- c) solicitar a chefia o fiel cumprimento das orientações emitidas pelo DESS, e seu devido acompanhamento;

Dê-se ciência ao interessado.  
Expeça-se portaria de readaptação provisória, determinado – se ainda a inclusão do servidor no processo de reabilitação.

RONALDO ADO GUARDIANO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<b>Readaptação</b>	
Despacho ( x ) Avaliação Inicial ( ) Avaliação Semestral	
Recebido nesta data	03/05/2022
Processo nº	003/2022
Interessados (as)	FILOMENA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
Cargo de origem	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Considerando a emissão da Portaria nº 003/2022 que dispôs da abertura do processo de readaptação funcional, a partir de 14 de março de 2022.

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 37 a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a)

X	Está apto para exercer as funções do cargo (sem restrições)
	Está apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
	Deverá ser readaptado de forma definitiva
	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após pericia junto ao RPPS (Avareprev)

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls. 37,

Faço os autos conclusos para ciência da requerente,

Cientifique-se a interessado. Publique-se.

RONALDO ADO GUARDIANO  
Secretário Municipal de Administração

<b>Readaptação - Avaliação inicial</b>	
Recebido nesta data	24/11/2022
Processo nº	068/2020
Interessados (as)	ADRIANA APARECIDA NAZARIO DE OLIVEIRA BELARMINO
Cargo de origem	PEB II

Considerando termos da Portaria 068/2020

Considerando Laudo de fls. 81,

Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 82,

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 82, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
X	Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se às avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações. Restrição: contato com crianças dentro da sala de aula, podendo exercer qualquer outra atividade do magistério nas unidades escolares e/ou Secretaria da Educação. Restrição: contato com crianças dentro da sala de aula, podendo exercer qualquer outra atividade do magistério nas unidades escolares e/ou Secretaria da Educação. Restrição: contato com crianças dentro da sala de aula, podendo exercer qualquer outra atividade do magistério nas unidades escolares e/ou Secretaria da Educação.
	Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
	Servidor (a) é insuscetível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a) , recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

Restrição: contato com crianças dentro da sala de aula, podendo exercer qualquer outra atividade do magistério nas unidades escolares e/ou Secretaria da Educação.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls. 82.

Revoga-se a portaria 29(RP)/2020

Cientifique-se a interessado. Publique-se.

RONALDO ADO GUARDIANO  
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 060 (RP) de 24 de novembro de 2022.

(Dispõe sobre servidor (a) considerado apto (a), com restrição definitiva e/ou outras providências)

RONALDO ADO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º – Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 82, expedido em 15/12/2021, Processo nº 068/2020, conforme termos da Portaria (abertura) nº 068/2020, do(a) servidor (a) Adriana Aparecida Nazario de Oliveira Belarmino, matrícula 1371-01, nomeada para cargo/função de origem de PEB II, concesso em conformidade com Laudo Conclusivo de fls. 81, que a mesma está apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para contato com crianças dentro da sala de aula, podendo exercer qualquer outra atividade do magistério nas unidades escolares e/ou Secretaria da Educação.

Art. 2º – Fica homologado o relatório da Comissão de fls. 82, considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º – O (a) servidor (a) atuará no local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas contidas no Decreto Municipal nº 6032/2021, conforme relatório de visita do local de trabalho, acostados do processo nº 068/2020, conclusos para ciência da interessada.

Nome	Adriana Aparecida Nazario de Oliveira Belarmino
Matrícula	1371
Admissão/Nomeação	22/07/1996
Cargo/Função	PEB II
Referência/Padrão	EI
Lotação	EMEB MANECO DIONISIO
Carga horária semanal/mensal	135 h/mês
Conclusão	Apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para contato com crianças dentro da sala de aula, podendo exercer qualquer outra atividade do magistério nas unidades escolares e/ou Secretaria da Educação.

Artigo 4º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

RONALDO ADO GUARDIANO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência**

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, conclusos, à disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente – Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
NIVEA DA SILVA FERREIRA	510/2022	2777/2022	Concluso para ciência do Interessado.
MARIA APARECIDA ALVES ARCA	514/2022	224003014/2022	Concluso para ciência do Interessado.

**CONCURSO PÚBLICO 003/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA –T.A.F. – (CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas, conforme abaixo discriminado, da prova objetiva do Concurso Público realizado no dia 09 de Junho de 2019, do resultado publicado em 19 de Junho de 2019, para o cargo público de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, em conformidade com o Item 9 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 003/2019, publicado em 05 de Abril de 2019, no Semanário Oficial, a saber:

**CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

POSICÃO	DATA NASC	CANDIDATO	Nº INSC	MÉDIA FINAL
100	27/02/1986	Sheila Dos Santos Almeida	1451244	57,00
101	06/10/1993	Cleiton De Oliveira Aguiar	1447603	57,00
102	13/01/1998	Nicolas Brick De Souza	1481833	57,00
103	13/05/1983	Maria De Fatima Antunes Da Silva	1480545	57,00
104	31/05/1988	Peterson Tiago Piens	1482846	57,00
105	29/11/2000	Maria Vitoria Dias De Souza	1476218	57,00
106	12/01/1976	Edilson Francisco Luz	1445054	57,00
107	03/05/1982	Nelson Ortega Junior	1445327	57,00
108	14/09/1994	Gustavo Henrique Guerra Paulo	1461653	57,00
109	20/11/1990	Uezi Da Silva Senesque	1482311	56,00
110	09/03/1999	Daniel Constanco Pereira	1481168	56,00
111	13/11/1983	Alex Sandro Panazio	1446871	56,00
112	01/02/1988	Joao Benedito De Oliveira Junior	1446194	56,00
113	27/05/1999	Diego William Da Silva Ribeiro Veiga	1481157	56,00
114	31/03/1993	Felipe Matheus Souza Nogueira	1482404	56,00
115	25/04/1978	Claudio Viveiros	1452682	56,00

DATA DO TAF	13/12/2022 – (TERÇA-FEIRA)
LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO TAF	GINÁSIO DE ESPORTES KIM NEGRÃO
ENDEREÇO DO LOCAL	RUA ANACLETO PIREZ, 5N – BAIRRO ALTO
HORÁRIO DO TAF (INÍCIO)	9:00 H O candidato deverá comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início

Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos elencados no subitem 9.7, 9.8 e 9.9, do Edital do Concurso Público nº 03/2019, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum,



sendo que após o fechamento dos portões não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato.

9.7 O candidato convocado para a 2ª FASE – TAF deverá COMPARECER ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início e após o fechamento dos portões não serão admitidos retardatários, sob pretexto algum, e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.8 Para a realização do TAF somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc. e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

9.9 O candidato convocado que não apresentar um dos documentos, conforme disposto neste Edital, não realizará o TAF, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.10 Não serão aceitos, para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

PARA A REALIZAÇÃO DO TAF, O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO MÉDICO(ORIGINAL), CONFORME DISPOSTO NOS SUBITENS:9.11, 9.12, 9.13 E 9.14, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

9.11 O candidato convocado deverá apresentar atestado médico (em original), observando-se, ATENTAMENTE, que: a) Deverá ser proveniente de órgão de saúde, público ou privado, ou de clínica de saúde ou de médico; b) Deverá ser emitido em data não superior a 10 (dez) dias anteriores a data da aplicação dessa prova; c) Deverá, em caso da candidata ser gestante, ser emitido em data não superior a 5 (cinco) dias anteriores a data da aplicação dessa prova, emitido por médico ginecologista/obstetra; d) Deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o TAF deste concurso; e) Quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura, e f) Deverá estar redigido conforme modelo que consta transcrito a seguir.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO (para TAF)
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEPTÁRIO DO MÉDICO
Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, encontra-se APTO(A) para realizar as avaliações de esforços físicos exigidas para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao emprego público de \_\_\_\_\_, do Edital de Concurso Público nº 003/2019, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

9.12 O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade, no que se refere ao estado/ condição de saúde do candidato para a execução do TAF proposto no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o TAF.

9.13 O atestado médico comprova as condições de saúde do candidato para a realização do TAF ou não.

9.14 O candidato fica CIENTE de que o TAF será realizado na conformidade dos dispositivos constantes no presente Edital.

O candidato fica CIENTIFICADO de que o TAF será realizado na conformidade dos dispositivos constantes no Edital e nesta Convocação

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

O Teste de Aptidão física será realizado conforme item 9 do Edital do Concurso Público nº 003/2019:

9.1 A prova terá caráter exclusivamente eliminatório, considerando os candidatos aptos ou inaptos para o exercício do Cargo Público.
9.2 O TAF consistirá das seguintes avaliações de esforços físicos:
a. Dinamometria dorsal (força muscular), dinamometria Manual e dinamometria escapular;
b. Caminhada de 01 milha (1609 m).

9.6 Não será aplicado o TAF em local, datas ou horários diferentes dos predeterminedos nos Editais.
9.15 O candidato deverá assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local da prova.

9.16 Para a realização do TAF, o candidato deverá apresentar-se com trajas e calçados apropriados, que não restrinjam os movimentos, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçado algum tipo de tênis.
9.17 Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que:
a. Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
b. Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações;
c. Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.

9.18 O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.
9.19 Os suprimentos tais como água e alimentos serão de responsabilidade do candidato, durante o tempo de espera para as avaliações.
9.20 A Comissão Examinadora do TAF designada por meio do Decreto nº 6661/2022, poderá cancelar ou interromper a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), bem como alterar a data da aplicação, caso considere que não existem as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho; devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos que não concluíram o TAF, realizarão a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

9.21 Na aplicação do TAF, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 6661/2022, reconhecer expressamente a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.
9.22 Qualquer anomalias observadas com os candidatos durante o TAF serão registradas pela Comissão Examinadora do TAF e notificadas à Secretaria Municipal de Administração, a título de registro de documentos comprobatórios dos atos realizados no dia das avaliações.
9.23 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câlbras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização do TAF ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.24 O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.
9.25 A Comissão Examinadora do TAF será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.
9.26 No momento da realização do TAF o candidato:
a. Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;
b. Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;
c. Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.

9.27 Somente os candidatos convocados terão acesso ao local do TAF, sendo vedado o acesso de familiares e outras pessoas estranhas.
9.28 O local preestabelecido para realização do TAF será GINÁSIO DE ESPORTES KIM NEGRÃO e para o teste de caminhada no CAMPO MUNICIPAL.

DA PRIMEIRA AVALIAÇÃO – DINAMOMETRIA DORSAL, MANUAL E ESCAPULAR:

9.29 O candidato será avaliado inicialmente pelos Testes de Dinamometria Dorsal (força muscular), Dinamometria Manual e Dinamometria Escapular que obedecerão aos seguintes critérios para ser considerado APTO:

Table with 3 columns: TESTE, MASCULINO, FEMININO. Rows include Dinamometria Dorsal (65 kgf / 45 kgf), Dinamometria Manual (30 kgf / 25 kgf), and Dinamometria Escapular (25 kgf / 20 kgf).

9.30 O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.
9.31 O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120° e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando atingir na elevação do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.
9.32 Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, devendo-a ereta.
9.33 Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.
9.34 O teste de dinamometria manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.
9.35 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.
9.36 Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos

dedos, com a pressão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.
9.37 Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho.
9.38 O teste de dinamometria escapular constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Escapular, com capacidade de carga para até 50kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.
9.39 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar.
9.40 Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros além do ângulo de 90°. Esses movimentos dificultam a execução do teste.
9.41 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

DA SEGUNDA AVALIAÇÃO –TESTE DE CAMINHADA DE 1 MILHA (MCARDLE, 1991: 143)

Metodologia: Peso corporal e idade
Aplicação: Caminhada de 1600m com tempo cronometrado
População Alvo: Indivíduos de baixa aptidão física [VO2máx inferior a 30 ml. (kg. min.-1)]
• A segunda avaliação só ocorrerá se o candidato for aprovado na primeira
• Na data da realização do TAF será aferido o peso corporal e conferida a idade do candidato convocado.
• Objetivo da avaliação: Determinar Aptidão Cárdio-Respiratória (VO2max), identificando indivíduos quanto a capacidade de realização de esforços físicos.
• A aptidão para VO2máx é enunciada em ml. (kg.min.-1):
• VO2máx = 132,853 – (0,0769 x PC x 2,2) – (0,3877 x I) + (6,315 x S) - (3,2649 x T) - (0,1565 x FC), sendo S = 1 (masculino) ou 0 (feminino)

Table with 2 columns: Sigla, Denominação. Rows include PC (Peso corporal), I (Idade), S (Sexo), T (Tempo), FC (Frequência cardíaca).

• O candidato deverá caminhar 1600m com o tempo cronometrado, na maior velocidade possível sem correr. A frequência cardíaca em batimentos por minuto (bpm) deve ser acompanhada durante toda a avaliação, sendo que o valor a ser utilizado na fórmula será o registrado no frequencímetro ao final do percurso dos 1600m.
• Para aferição da frequência cardíaca em repouso, durante o teste e no final do teste, será utilizado o monitor de frequência cardíaca (relógio de punho) e cinta torácica.
• Será considerado APTO o candidato que obtiver desempenho mínimo para aprovação, ou seja, após o teste fixar na classificação considerada média nas Tabelas padrão internacional "American Heart Association" para homens e mulheres conforme a idade, conforme Subitens 9.41 a 9.44 e descrita abaixo:

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association
Consumo Máximo de Oxigênio (VO2max ml/kg/min) - HOMENS
CLASSIFICAÇÃO 20 A 29 ANOS 30 A 39 ANOS 40 A 49 ANOS 50 A 59 ANOS 60 A 69 ANOS
Muito baixa < 25 < 23 < 20 < 18 < 16
Baixa 25 - 33 23 - 30 20 - 26 18 - 24 16 - 22
Regular (média) 34 - 42 31 - 38 27 - 35 25 - 33 23 - 30
Boa 43 - 52 39 - 48 36 - 44 34 - 42 31 - 40
Alta > 53 > 49 > 45 > 43 > 41

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association
Consumo Máximo de Oxigênio (VO2max ml/kg/min) - MULHERES
CLASSIFICAÇÃO 20 A 29 ANOS 30 A 39 ANOS 40 A 49 ANOS 50 A 59 ANOS 60 A 69 ANOS
Muito baixa < 24 < 20 < 17 < 15 < 13
Baixa 24 - 30 20 - 27 17 - 23 15 - 20 13 - 17
Regular (média) 31 - 37 28 - 33 24 - 30 21 - 27 18 - 23
Boa 38 - 46 34 - 44 31 - 41 28 - 37 24 - 34
Alta > 49 > 45 > 42 > 38 > 35

9.42 Ser considerado INAPTO o candidato que não concluir o percurso de 1609m.
9.43 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.
9.44 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação o Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (https://www.avare.sp.gov.br/semanariooficial/), seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br, indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP .

9.45 Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.
9.46 O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.
9.47 Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 9.43 se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.
9.48 As respostas às solicitações de recursos especiais serão enviadas aos candidatos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento dos requerimentos, por telegrama, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

9.42 Ser considerado INAPTO o candidato que não concluir o percurso de 1609m.
9.43 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.
9.44 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação o Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (https://www.avare.sp.gov.br/semanariooficial/), seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br, indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP .

9.45 Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.
9.46 O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.
9.47 Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 9.43 se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.
9.48 As respostas às solicitações de recursos especiais serão enviadas aos candidatos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento dos requerimentos, por telegrama, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

9.42 Ser considerado INAPTO o candidato que não concluir o percurso de 1609m.
9.43 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.
9.44 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação o Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (https://www.avare.sp.gov.br/semanariooficial/), seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br, indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP .

9.45 Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.
9.46 O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.
9.47 Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 9.43 se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.
9.48 As respostas às solicitações de recursos especiais serão enviadas aos candidatos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento dos requerimentos, por telegrama, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 11- Recursos-Teste de Aptidão Física- 11.10 a 11.18 do Edital do Concurso Público nº 003/2019, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 01/02/2019

DO PROTOCOLO DO TAF PARA COVID-19

-O candidato deverá apresentar documento comprobatório de vacinação completa (1ª, 2ª e reforço) dose contra COVID-19, nos termos do Decreto 6641/2022, para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF.
-O candidato, se estiver acamado pelo COVID 19 deverá justificar sua ausência por meio de atestado médico, para remarcação de sua avaliação, devendo o atestado ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00 em até 48 horas após o dia do TAF.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Estância Turística de Avaré, (SP), 24 de Novembro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO 003/2019

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO – 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – T.A.F. - (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, RECONVOCA, as candidatas aprovadas e classificadas em ordem decrescente de notas, conforme abaixo discriminado, da prova objetiva do Concurso Público oficial de dia 09 de Junho de 2019, do resultado publicado em 19 de Junho de 2019, para o cargo público de REALIZADOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, em conformidade com o Item 9 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 003/2019, publicado em 05 de Abril de 2019, no Semanário Oficial, a saber:

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

Table with 5 columns: POSIÇÃO, DATA NASC, CANDIDATO, Nº INSC, MÉDIA FINAL, TAF. Rows include Viviane Caroline Rubio and Luana Cristina Francisco.

(11.T.)- Inabilitada temporariamente- candidata gestante, conforme item 9.24 do edital do Concurso Público -candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.

Table with 2 columns: DATA DO TAF, LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO TAF, ENDEREÇO DO LOCAL, HORÁRIO DO TAF (INÍCIO). Rows include 13/12/2022-(TERÇA-FEIRA), GINÁSIO DE ESPORTES KIM NEGRÃO, RUA ANACLETO PIRES, SN – BAIRRO ALTO, 9:00 H, O candidato deverá comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início

Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos elencados no subitem 9.7, 9.8 e 9.9, do Edital de Concurso Público nº 003/2019, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, sendo que após o fechamento dos portões não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato.

9.7 O candidato convocado para a 2ª FASE – TAF deverá COMPARECER ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início e após o fechamento dos portões não serão admitidos retardatários, sob pretexto algum, e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.8 Para a realização do TAF somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc. e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

9.9 O candidato convocado que não apresentar um dos documentos, conforme disposto neste Edital, não realizará o TAF, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.10 Não serão aceitos, para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

PARA A REALIZAÇÃO DO TAF, O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO MÉDICO(ORIGINAL), CONFORME DISPOSTO NOS SUBITENS:9.11, 9.12, 9.13 E 9.14, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

9.11 O candidato convocado deverá apresentar atestado médico (em original), observando-se, ATENTAMENTE, que : a) Deverá ser proveniente de órgão de saúde, público ou privado, ou de clínica de saúde ou de médico; b) Deverá ser emitido em data não superior a 10 (dez) dias anteriores a data da aplicação dessa prova; c) Deverá, em caso da candidata ser gestante, ser emitido em data não superior a 5 (cinco) dias anteriores a data da aplicação dessa prova, emitido por médico ginecologista/obstetra; d) Deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o TAF deste concurso; e) Deverá constar, local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura, e f)Deverá estar redigido conforme modelo que consta transcrito a seguir.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO (para TAF)
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEPTÁRIO DO MÉDICO
Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, encontra-se APTO(A) para realizar as avaliações de esforços físicos exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao emprego público de \_\_\_\_\_, do Edital de Concurso Público nº 003/2019, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

9.12 O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade, no que se refere ao estado/ condição de saúde do candidato para a execução do TAF proposto no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o TAF.

9.13 O atestado médico comprova as condições de saúde do candidato para a realização do TAF ou não.

9.14 O candidato fica CIENTE de que o TAF será realizado na conformidade dos dispositivos constantes no presente Edital.

O candidato fica CIENTIFICADO de que o TAF será realizado na conformidade dos dispositivos constantes no Edital e nesta Convocação

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

O Teste de Aptidão física será realizado conforme item 9 do Edital do Concurso Público nº 003/2019:

9.1 A prova terá caráter exclusivamente eliminatório, considerando os candidatos aptos ou inaptos para o exercício do Cargo Público.
9.2 O TAF consistirá das seguintes avaliações de esforços físicos:
a. Dinamometria dorsal (força muscular), dinamometria Manual e dinamometria escapular;
b. Caminhada de 01 milha (1609 m).

9.6 Não será aplicado o TAF em local, datas ou horários diferentes dos predeterminedos nos Editais.
9.15 O candidato deverá assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local da prova.

9.16 Para a realização do TAF, o candidato deverá apresentar-se com trajas e calçados apropriados, que não restrinjam os movimentos, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçado algum tipo de tênis.
9.17 Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que:
a. Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
b. Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações;
c. Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.

9.18 O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.
9.19 Os suprimentos tais como água e alimentos serão de responsabilidade do candidato, durante o tempo de espera para as avaliações.
9.20 A Comissão Examinadora do TAF designada por meio do Decreto nº 6661/2022, poderá cancelar ou interromper a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), bem como alterar a data da aplicação, caso considere que não existem as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho; devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos que não concluíram o TAF, realizarão a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

9.21 Na aplicação do TAF, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 6661/2022, reconhecer expressamente a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.
9.22 Quaisquer anomalias observadas com os candidatos durante o TAF serão registradas pela Comissão Examinadora do TAF e notificadas à Secretaria Municipal de Administração, a título de registro de documentos comprobatórios dos atos realizados no dia das avaliações.
9.23 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câlbras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização do TAF ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.24 O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.
9.25 A Comissão Examinadora do TAF será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.
9.26 No momento da realização do TAF o candidato:
a. Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;
b. Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;
c. Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.

9.27 Somente os candidatos convocados terão acesso ao local do TAF, sendo vedado o acesso de familiares e outras pessoas estranhas.
9.28 O local preestabelecido para realização do TAF será GINÁSIO DE ESPORTES KIM NEGRÃO e para o teste de caminhada no CAMPO MUNICIPAL.

DA PRIMEIRA AVALIAÇÃO – DINAMOMETRIA DORSAL, MANUAL E ESCAPULAR:

9.29 O candidato será avaliado inicialmente pelos Testes de Dinamometria Dorsal (força muscular), Dinamometria Manual e Dinamometria Escapular que obedecerão aos seguintes critérios para ser considerado APTO:

Table with 3 columns: TESTE, MASCULINO, FEMININO. Rows include Dinamometria Dorsal (65 kgf / 45 kgf), Dinamometria Manual (30 kgf / 25 kgf), and Dinamometria Escapular (25 kgf / 20 kgf).

9.30 O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.
9.31 O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120° e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando atingir na elevação do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.
9.32 Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, devendo-a ereta.
9.33 Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.
9.34 O teste de dinamometria manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.
9.35 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.
9.36 Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos



TESTE	MASCULINO	FEMININO
DINAMOMETRIA DORSAL	65 kgf	45 kgf
DINAMOMETRIA MANUAL	30 kgf	25 kgf
DINAMOMETRIA ESCAPULAR	25 kgf	20 kgf

**9.30** O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

**9.31** O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120° e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.

**9.32** Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

**9.33** Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

**9.34** O teste de dinamometria manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

**9.35** O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.

**9.36** Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.

**9.37** Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho.

**9.38** O teste de dinamometria escapular constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Escapular, com capacidade de carga para até 50kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

**9.39** O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar.

**9.40** Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimentar o corpo tirando o peso da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90°. Esses movimentos dificultam a execução do teste.

**9.41** Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

## DA SEGUNDA AVALIAÇÃO –TESTE DE CAMINHADA DE 1 MILHA (MCARDLE, 1991: 143)

**Metodologia: Peso corporal e idade**

**Aplicação: Caminhada de 1600m com tempo cronometrado**

**População Alvo: Indivíduos de baixa aptidão física [VO2máx inferior a 30 ml. (kg.min.)<sup>-1</sup>]**

- A segunda avaliação só ocorrerá se o candidato for aprovado na primeira
- Na data da realização do TAF será aferido o peso corporal e conferida a idade do candidato convocado.
- Objetivo da avaliação: Determinar Aptidão Cárdio-Respiratória (VO2máx), identificando indivíduos quanto a capacidade de realização de esforços físicos.
- A equação para VO2máx enunciada em ml. (kg.min.)<sup>-1</sup> é:
- VO2máx = 132,853 – (0,0769 x PC x 2,2) - (0,3877 x I) + (8,315 x S) - (3,2649 x T) - (0,1565 x FC), sendo S = 1 (masculino) ou 0 (feminino)

Sigla	Denominação
VO2máx	Volume de oxigênio máximo
PC	Peso corporal
I	Idade
S	Sexo
T	Tempo
FC	Frequência cardíaca

- O candidato deverá caminhar 1600m com o tempo cronometrado, na maior velocidade possível sem correr. A frequência cardíaca em batimentos por minuto (bpm) deve ser acompanhada durante toda a avaliação, sendo que o valor a ser utilizado na fórmula será o registrado no frequencímetro ao final do percurso dos 1600m.
- Para aferição da frequência cardíaca em repouso, durante o teste e no final do teste, será utilizado o monitor de frequência cardíaca (relógio de pulso) e cinta torácica.
- Será considerado APTO o candidato que obtiver desempenho mínimo para aprovação, ou seja, após o teste ficar na classificação considerada média nas Tabelas padrão internacional "American Heart Association" para homens e mulheres conforme a idade, conforme Subtens 9.41 e 9.44 e descrita abaixo:

Classificação da Potência Aeróbica - American Heart Association Consumo Máximo de Oxigênio (VO2max ml/kg/min) - HOMENS					
CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 25	< 23	< 20	< 18	< 16
Baixa	25 – 33	23 – 30	20 – 26	18 – 24	16 – 22
Regular (média)	34 – 42	31 – 38	27 – 35	25 – 33	23 – 30
Boa	43 – 52	39 – 48	36 – 44	34 – 42	31 – 40
Alta	> 53	> 49	> 45	> 43	> 41

Classificação da Potência Aeróbica - American Heart Association Consumo Máximo de Oxigênio (VO2max ml/kg/min) - MULHERES					
CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 24	< 20	< 17	< 15	< 13
Baixa	24 – 30	20 – 27	17 – 23	15 – 20	13 – 17
Regular (média)	31 – 37	28 – 33	24 – 30	21 – 27	18 – 23
Boa	38 – 48	34 – 44	31 – 41	28 – 37	24 – 34
Alta	> 49	> 45	> 42	> 38	> 35

**9.42** Será considerado INAPTO o candidato que não concluir o percurso de 1600m.

**9.43** Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

**9.44** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>), seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP.

**9.45** Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.

**9.46** O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.

**9.47** Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 9.43, se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.

**9.48** As respostas às solicitações de recursos especiais serão enviadas aos candidatos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento dos requerimentos, por telegrama, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

### DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 11- Recursos-Teste de Aptidão Física- 11.10 a 11.18 do Edital do Concurso Público nº 003/2019, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 01/02/2019

### DO PROTOCOLO DO TAF PARA COVID-19

-O candidato deverá apresentar documento comprobatório de vacinação completa (1ª, 2ª e reforço) dose contra COVID-19, nos termos do Decreto 6641/2022, para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF.

-O candidato, se estiver acometido pelo COVID 19 deverá justificar sua ausência por meio de atestado médico, para remarcação de sua avaliação, devendo o atestado ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00 em até 48 horas após o dia do TAF

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Estância Turística de Avaré, (SP), 24 de Novembro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

# SEC. DE EDUCAÇÃO

## Portaria SME nº 013 , de 10 de novembro de 2022

Dispõe sobre atualização de endereço da Instituição de Ensino “Espaço Infantil Recrear”.

JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS, Secretária Municipal da Educação de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve

**Artigo 1º** – Fica situada a Instituição de Ensino Espaço Infantil Recrear, à Rua Bahia nº 1773, Bairro Centro, CEP 18707-000.

**Artigo 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus  
Secretaria Municipal da Educação

# DEPARTAMENTO DE SAÚDE-D.E.S.S.

## NOTIFICAÇÃO Nº 027/2022 – D.E.S.S.

Considerando que o servidor abaixo relacionado, não compareceu a perícia médica agendada no DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, conforme CI Nº: 709892,

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei Municipal Nº 2.146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017,

Considerando que a Lei Municipal Nº 2.146/2017, disciplina os procedimentos da perícia médica (avaliação técnica presencial da condição laborativa dos servidores),

Considerando as mudanças ocorridas para o Afastamento Temporário por Incapacidade para o Trabalho, com a EC 103/2019 e considerando o Decreto 5.659/2019, que determinou ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, a partir do dia 13 de novembro de 2019, a organização administrativa e pericial dos servidores afastados por incapacidade temporária para o trabalho (antigo auxílio-doença), e em consonância com Lei Municipal Nº 2.146, de 10 de outubro de 2017,

Fica o servidor abaixo notificado a comparecer ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, de imediato, para avaliação médico pericial, e em sendo o caso de retorno ao trabalho, sendo que o não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, com propositura de abertura de sindicância administrativa, ficando o mesmo cientificado, de que o não comparecimento implicará na perda da remuneração correspondente aos dias de ausência e/ou cessação do benefício:

Matrícula Funcional	Nome do servidor (a)	Cargo/função
4889	Vilme Aparecida Dias	Oficial de Manutenção e Serviços

Estância Turística de Avaré, 22 de novembro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO  
Secretário Municipal da Saúde

# SEC. DE FAZENDA

## COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS

### MULTAS:

AIIM Nº 242/22 – RUA AV MÁRIO COVAS – 4.524.003-000 – GMDS – AUSÊNCIA DE CALÇADA

AIIM Nº 243/22 – RUA LUDOVICO ROLIM PINHEIRO – 04\*.\*\*\*.558.\*5 – JAO – IRREGULARIDADE  
AIIM Nº 244/22 – RUA CASTRO ALVES – 4.190.005-000 – BDD – AUSÊNCIA DE LIMPEZA

### NOTIFICAÇÕES:

1556/22 – RUA ARLINDO PERES RAMOS – 4.561.013-000 – CAML – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1557/22 – RUA BENEDITO FERREIRA DA SILVA – 4.334.027-000 – JFS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1558/22 – RUA ANTONIO ROSSITO – 4.619.007-000 – NOF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1559/22 – RUA ANTONIO ROSSITO – 4.619.010-000 – E-AVS – AUSÊNCIA DELIMPEZA  
1561/22 – RUA ARLINDO PERES RAMOS – 4.618.003-000 – EAVS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1562/22 – AV PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – 4.322.011-000 – ECF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1564/22 – TV ANTONIO BATISTA PRESTES – 4.319.009-000 – EAM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1565/22 – RUA ZITUMOTI HIRATA – 4.619.011-000 – 4.619.011-000 – E AVS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1566/22 – RUA ZITUMORI HIRATA – 4.620.006-000 – E AVS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1567/22 – RUA DR. CARLOS AMADEU DE A BOTELHO – 4.620.010-000 – AHVB – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1568/22 – RUA DR. CARLOS AMADEU DE A BOTELHO – 4.620.011-000 – EAVS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1569/22 – RUA DR. CARLOS AMADEU DE A BOTELHO – 4.620.012-000 – AHVB – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1570/22 – RUA DR. CARLOS AMADEU DE A BOTELHO – 4.620.013-000 – AHVB – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1571/22 – RUA DR. CARLOS AMADEU DE A BOTELHO – 4.620.014-000 – AHVB – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1572/22 – RUA MATO GROSSO – 3.220.033-000 – MAC/NPV – SONORIZAÇÃO  
1573/22 – RUA SEBASTIANA REINALDO RIBEIRO – 4.609.007-000 – MAO – SONORIZAÇÃO  
1573/22 – RUA SEBASTIANA REINALDO RIBEIRO – 4.609.007-000 – MAO – SONORIZAÇÃO A  
1574/22 – PRAÇA DA PAZ – L\*\*.-7E50 – FGC – VEÍCULO ESTACIONADO IRREGULARIDADE  
1575/22 – RUA DOS ANGICOS – 5.322.011-000 – MLM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1576/22 – AV TRÊS MARIAS – IP –SONOZIRAÇÃO  
1581/22 – RUA MARIANA DA SILVA GARCIA – 4.372.013-000 – F S/A – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1583/22 – RUA MAXIMIA BRIZOLA – 4.330.034-000 – TMHO – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1584/22 – RUA VICENTE PANCCIONI – 4.604.002-000 – EBS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1585/22 – AV ARMANDO PADREDI – 3.295.016-000 – PARAISO – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1587/22 – AV PAULO CONTRUCCI LEAL – 5.328.017-000 – MANC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1588/22 – AV PAULO CONTRUCCI LEAL – 5.328.018-000 – JHC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1589/22 – AV MADRE PAULINA – 2.173.004-000 – DAA – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1589/22 – AV PAULO CONTRUCCI LEAL – 5.328.019-000 – CAC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1590/22 – AV CELSO FERREIRA DA SILVA – 40.\*\*3.\*\*\*/0001.\*7 – PHBN – SONORIZAÇÃO  
1590/22 – RUA WALDOMIRO DIAS DE CAMARGO – 5.355.014-000 – JIC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1591/22 – AV ARMANDO PADREDI – 3.295.016-000 – PARAISO – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1592/22 – RUA BAURU – 5.014.008-000 – EGP – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1593/22 – RUA CARVALHO PINTO – 5.028.011-000 – JB – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1594/22 – RUA CARVALHO PINTO – 5.028.012-000 – APA-E – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1595/22 – RUA MARIANA DA SILVA GARCIA – 4.373.012-000 – ECPADF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1596/22 – RUA DAS PAINEIRAS – 4.173.003-000 – BGO – AUSÊNCIA DE LIMPEZA  
1597/22 – RUA JOAQUIM FRANCISCO CARDOSO – 4.170.016-000 – AA – AUSÊNCIA DE LIMPEZA



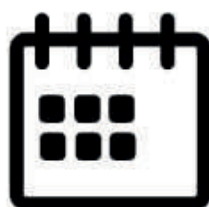
# CONVITE



# 12ª

CONFERÊNCIA  
NACIONAL  
DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

**“Tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.**



**29**  
**NOV**

**Início 7H30**  
**Término 14H30**

**Local: Centro Universitário Sudoeste Paulista**  
**Av. Prof. Célio Ferreira da Silva, 1001 - Jardim Europa I, Avaré**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AVARÉ / SP





# Conferência debate efeitos da pandemia na vida de crianças e adolescentes

Evento do CMDCA será realizado na terça-feira, 29, na UniFSP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com apoio da Prefeitura de Avaré, promove na próxima terça-feira, 29, a 12ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Aberta ao público, a edição com início às 7h30 será realizada na UniFSP. O endereço é Avenida "Professor Cel-

so Ferreira da Silva", nº 1001, Jardim Europa.

"O objetivo é refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam seus direitos no contexto pós-pandêmico", afirma a organização.

O tema da edição é

"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral".

A exposição será conduzida pela palestrante Fabiana Grava, consultora e especialista em capacitação na

área de Assistência Social.

Após a palestra, serão debatidos os cinco eixos relacionados ao tema. O evento inclui ainda a votação de propostas e a eleição de delegados para as conferências regional e estadual. Confira abaixo a grade completa.

#### Programação

07:30h – Credencia-

mento, recepção e café  
08:15h – Abertura – Composição da Mesa – Hino Nacional – Fala das autoridades

08:35h – Leitura e aprovação do Regimento Interno

08:50h – Palestra magna da conferência por Fabiana Grava

09:50h – Divisão dos grupos por eixo e debates para apresentação de propostas

11:30h – Lanche  
12:10h – Debate conclusivo, apresentação e votação das propostas

13:00h – Eleição de delegados para Conferência Regional/Estadual

14h – Atividade recreativa – apresentação de show, dança, música

14:30h – Encerramento – Lanche final



# MEIO AMBIENTE

# Moradores participam do plantio de mudas em bairro de Avaré

### Ação foi realizada em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Oitenta mudas nativas foram plantadas recentemente no bairro do Avaré Golf Country por meio de parceria entre Secretaria Municipal de Meio Ambiente e moradores da localidade.

Aproximadamente 20 pessoas participaram do plantio. Elas puderam ainda adquirir

conhecimentos sobre métodos e cuidados para que as mudas possam se desenvolver.

“A proposta é continuar esta ação para que outras áreas possam ser arborizadas”, ressalta a pasta.

#### **Benefícios**

Além de sombra e do melhoramento esté-

tico do ambiente, as árvores são responsáveis pela qualidade do ar e ainda agregam a fauna silvestre urbana.

A iniciativa é uma continuidade das atividades executadas pela pasta dentro do Programa Município Verde Azul, do qual Avaré faz parte.



# EDUCAÇÃO

# EJA de Avaré está com inscrições abertas



### Modalidade é voltada para adultos que não completaram os estudos na idade adequada

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) está com matrículas abertas em Avaré. A modalidade é voltada para adultos quem não conseguiram concluir os estudos na idade adequada.

Estão disponíveis

matrículas para o Ensino Fundamental nas escolas municipais Salim Antonio Curiati (1º ao 9º ano), Maria Theresa de Oliveira Picalho/Dondoca (1º ao 9º ano) e Fausto dos Santos Rodrigues (1º ao 5º ano).

As aulas são minis-

tradas à noite, ressalta a Secretaria Municipal de Educação. Outras informações podem ser obtidas nas próprias unidades pelos telefones (14) 3731-7253, (14) 3733-7017 e (14) 3732-7541, respectivamente.



# EDUCAÇÃO

# Copa do Mundo vira atividade educacional em aulas de informática



Projeto envolve estudantes dos ensinos Infantil, Fundamental I e EJA

Professores de informática da Rede Municipal de Ensino iniciaram o Projeto Copa do Mundo. O objetivo é utilizar a tecnologia para trabalhar curiosidades, mascotes e

bandeiras dos países que disputam a competição, além de dinâmicas.

“As tarefas são transformadas em atividades educacionais que os alunos realizam nos

computadores”, explica a Secretária Municipal da Educação.

O projeto envolve estudantes dos ensinos Infantil, Fundamental I e Educação para Jovens e Adultos (EJA).

## EVENTO

# Largo São João vai receber Feira do Artesanato em dezembro

Evento será realizado nos dias 10 e 11 e 17 e 18, das 9 às 18 horas

O Largo São João vai ser palco da Feira do Artesanato durante o mês de dezembro. As edições especiais de final de ano acontecem nos dias 10 e 11 e 17 e 18.

O atendimento ao público é das 9 às 18 horas. A iniciativa tem

o apoio das secretarias municipais de Cultura e Turismo.

O artesanato é um setor tradicional em Avaré. Para fomentar a atividade, o município mantém a Casa de Artes e Artesanato “Floriza Souto Fernandes”, cuja propos-

ta é dar visibilidade à produção local.

Instalada no complexo do Centro Cultural “Esther Pires Novaes”, a Casa de Artes e Artesanato fica na Rua Grande do Sul, nº 1793. Outras informações pelo telefone (14) 3711-2586.





## EVENTO

# Grandes shows gratuitos são destaque na 52ª Emapa

Zé Neto e Cristiano, Alok e Maiara e Maraísa, entre outros nomes, vão subir ao palco da tradicional feira avareense

Shows com grandes nomes do cenário artístico brasileiro são a marca da Exposição Municipal Agropecuária e Industrial de Avaré (Emapa).

Para boa parte do público, a tradicional festa avareense representa a chance de ver ao vivo os representantes dos gêneros de maior sucesso no país. E o mais importante: todas as apresentações têm entrada franca.

A 52ª edição da maior festa com portões abertos do país acontece entre 2 e 11 de dezembro.

A abertura será feita pelas duplas César Menotti e Fabiano e Israel e Rodolfo. A programação segue com Alok (sábado, 3 de dezembro) e Ana Castela (domingo, 4 de dezembro).

Barões da Pisadinha são a atração na quinta-feira, 8. Zé Neto e Cristiano (sexta, 9) e Wesley Safa-

ção (sábado, 10) dão continuidade à grade de shows.

Já Maiara e Maraísa encerram a 52ª Emapa no domingo, 11 de dezembro.

### Mais atrações

Rodeio em touros e cavalos, cavalgada, exposições, leilões, competições das mais variadas raças, baillão gaúcho, estandes com implementos e produtos ligados ao setor agropecuario também integram o evento.

Há opções para toda a família. A edição vai contar com praça de alimentação e parque de diversões, além de estacionamento com seguro no valor de R\$ 30. Confira a programação completa no link <https://is.gd/nmyvCX>

A 52ª Emapa é uma realização da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. O evento tem o patrocínio da UniFSP e apoio da CNAR e Organização Estrela.





## FROTA

# Avaré conquista caminhão-basculante para manutenção de estradas rurais



Equipamento é fruto de convênio entre Prefeitura de Avaré e o Governo do Estado de São Paulo

Um caminhão-basculante 0 km é o mais novo item da Frota Municipal. O equipamento será utilizado na manutenção de estradas rurais, incluindo outras demandas, informa a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

A conquista é fruto de convênio entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Governo do Estado de São Paulo.

O veículo da marca Iveco, modelo Tector 150 E21, possui seis marchas e sistema de travamento da caçam-

ba, entre outros itens de série.

Além do novo caminhão, o Programa Nova Frota SP Não Para já destinou ao município este ano uma retroescavadeira, pá-carregadeira, caminhão-pipa e ambulância.

## DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

# Desfile inclusivo dá protagonismo a pessoas com deficiência

Evento realizado pelo município reuniu 24 modelos e mobilizou empresas de Avaré

Vinte e quatro modelos participaram do desfile inclusivo Moda Eficiente realizado na sexta-feira, 18, no Centro Cultural Esther Pires Novaes.

O evento protagonizado por pessoas com deficiência é uma realização da Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPD).

O objetivo é dar visibilidade à inclusão do público-alvo, fomentando o olhar da indús-

tria para a confecção de roupas adaptadas a esta comunidade.

### Mobilização

A edição que foi destaque no portal G1 de Itapetininga contou com o apoio da empresa Lunelli, que confeccionou as roupas utilizadas pelos participantes.

Outras empresas do ramo têxtil e de beleza de Avaré doaram os brindes que foram sorteados durante o evento.

“O Moda Eficiente vem para quebrar esse paradigma e mostrar para a indústria que esses corpos também existem”, explica a SEDPD.

### Inclusão

O morador Tito Lima de Silva foi um dos participantes do evento, que chegou à oitava edição em 2022.

“É uma oportunidade para mostrar que as pessoas com deficiência estão vivendo”, ressaltou em entrevista ao G1.





# CULTURA



## Natal Cultural traz programação especial no fim de ano

Música, Papai Noel aventureiro e apresentações culturais integram programação gratuita

Música, Papai Noel chegando de tirolesa, apresentações culturais e exposição integram a programação do II Natal Cultural de Avaré, que acontece entre 15 e 22 de dezembro.

Além de eventos em locais públicos, a Casa de Artes e

Artesanato “Floriza Souto Fernandes” vai funcionar das 9 às 22 horas durante o período, acompanhando o horário comercial natalino.

Já o Centro Cultural “Esther Pires Novaes” traz uma extensa programação com apresentações de

final de ano e exposição do artista Flávio de Oliveira.

Aberto ao público, o II Natal Cultural é uma realização da Secretaria Municipal de Cultura. Confira mais detalhes abaixo.

**Dia 15 Dezembro (quinta-feira)**

Apresentação do

Coral Municipal No Café Cravo e Canela no Espaço Flamboyant às 19h00

**Dia 18 de Dezembro (Domingo)**

Apresentação do Coral Municipal na igreja Nossa Senhora de Fátima após a missa das 19h30

**Dia 19 de Dezem-**

**bro (Segunda-Feira)**

Apresentação da John Brass Orquestra às 20 horas no Largo do Mercado

**Dia 20 de Dezembro (Terça-Feira)**

Chegada do Papai Noel de Tirolesa no Santuário Nossa Senhora das Dores às 20h30 (parceria com

Corpo de Bombeiros) e apresentação da Banda Marcial Municipal

**Dia 22 de Dezembro (Quinta-Feira)**

Apresentação da Banda Marcial da Polícia Civil às 20 horas nas principais ruas comerciais da cidade, finalizando na praça da matriz.



# SEMADS



## Programa de Inclusão Produtiva capacita 49 mulheres em Avaré

**Ação do SEBRAE é uma parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

O Programa de Inclusão Produtiva capacitou 49 mulheres em Avaré por meio de parceria entre o SEBRAE-SP e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

A ação teve como objetivo fomentar o empreendedorismo como oportunidade de

geração de trabalho e renda, transformando a vida de mulheres em situação de vulnerabilidade e tornando-as protagonistas de suas próprias histórias.

O programa envolveu cinco capacitações entre julho e novembro. O Mil Mulheres contemplou ensinamentos sobre empreendedorismo, gestão e soft skills.

A programação se-

guiu com três capacitações técnicas para as participantes aprenderem ou aprimorarem os conhecimentos. Os cursos realizados foram jardinagem, bolo no pote e design de sobremesas.

A empreendedora Juliane Cristina de Oliveira, da Mister Churros Gourmet, foi uma das participantes do Mil Mulheres e do curso de

bolo no pote. Ela estava em uma fase difícil, inclusive com o negócio parado.

“Os cursos trouxeram não só a vontade de trabalhar, mas também voltei a viver. Além dos churros, passei a vender os bolos de pote que representam 60% do faturamento. Consegui mais clientes e minha renda aumentou”, relata Juliane.

“O programa em Avaré faz parte da estratégia do SEBRAE para contribuir com um Estado menos desigual, ampliando o olhar para um enorme contingente de pessoas sem condições de gerar a sua própria renda”, destaca o gerente regional Eduardo Nascimento Jesus.

“A Secretaria Municipal de Assistência e De-

seenvolvimento Social acredita no potencial das mulheres e reafirma o compromisso em dar continuidade em projetos sociais de inclusão produtiva para pessoas em vulnerabilidade social, ofertando ferramentas para a superação desta situação, a melhoria de qualidade de vida e rompimento de ciclos de violência”, afirma a pasta.



# INDÚSTRIA E COMÉRCIO



## CATE anuncia vagas de emprego e ofertas para banco de currículos

Órgão localizado na Casa do Cidadão faz ponte entre empresas e trabalhadores

O Centro de Atendimento ao Trabalhador e Empreendedor (CATE) divulgou na terça-feira, 22, a lista atualizada de vagas de emprego disponíveis em Avaré.

Ligado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, o CATE faz ponte entre empre-

sas e trabalhadores.

Há vagas para início imediato e para o banco de currículos. As opções são as seguintes:

Marceneiro (com experiência)

Auxiliar de Marcenaria

Mecânico Industrial de Máquinas e Implementos Agrícolas

Técnico em Automação ou Instrumentação  
Soldador em Arco Elétrico MIG/MAG

Auxiliar de Cozinha (Banco de currículos -Ensino Médio Completo)

Repositor (Banco de currículos -Ensino Médio Completo)

Operador de Loja (Banco de currículos

-Ensino Médio Completo)

Caixa (Banco de currículos -Ensino Médio Completo)

Açougueiro (Banco de currículos -Ensino Médio Completo)

Operador de Empilhadeira c/ certificado do curso. (Banco de currículos -Ensino Médio Completo)

### Candidatos

As ofertas estão sujeitas à alteração sem qualquer aviso prévio. O candidato deverá comparecer ao CATE, situado na Casa do Cidadão, para entrega de currículo.

O endereço é Rua Bahia, nº 1.580, centro. O atendimento ao público é de segunda

a sexta-feira, das 8 às 16h30.

Outras informações podem ser obtidas pelos telefones (14) 3731-7303 e (14) 98204-0788.

É importante que o candidato mantenha o cadastro atualizado junto ao CATE, o que pode ser decisivo no processo de contratação.





**AO MUNÍCIPE DE AVARÉ**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 21/11/2022, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br), através do link "proposituras"

**Projeto de Lei nº 278/2022**

Autoria: Prefeito  
Autoriza a doação de bem imóvel público à ABOVA - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ONCOLÓGICA VOLUNTÁRIOS DE AVARÉ e, dá outras providências.

**Projeto de Lei nº 279/2022**

Autoria: Prefeito  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências - (R\$ 140.051,41 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO).

**Projeto de Lei nº 280/2022**

Autoria: Prefeito  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências - (R\$ 2.531.520,00 - SECRETARIAS DIVERSAS).



**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE AVARÉ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré (CTER), em conformidade com a Lei nº 2.353/2020 e seu Regimento Interno, vem pelo presente **CONVOCAR** a todos os Conselheiros do CTER/Avaré, para a última reunião ordinária do ano de 2022 que se realizará no dia 08 de Dezembro de 2022 às 15h00, na Casa do Cidadão, 1580 - Centro, para que se delibere a pauta abaixo designada:

- I. Abertura;
- II. Ofícios enviados e recebidos e demais assuntos pertinentes ao Conselho;
- III. Comunicação da Presidência;
- IV. Palavra Livre e;
- V. Encerramento.

Estância Turística de Avaré, 21 de Novembro de 2022.

*Alexandra Maciel Corrêa*  
Alexandra Maciel Corrêa

Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré

**EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTO - EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS**

Conveniada: Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré - NOCAJJA.

Processo Nº 004/2022  
Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.  
Município: Avaré

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de material permanente, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os participantes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participantes.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - O valor total da presente parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo - SEDS mediante emenda Parlamentar.

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata o caput desta cláusula, serão transferidos a OSC em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, constante do plano de trabalho, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Vigência: 12/07/2022 à 12/07/2022  
Data da Assinatura: 12/07/2022

Conveniada: Colônia Espírita Fraternidade.  
Processo Nº 005/2022  
Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.  
Município: Avaré

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de material permanente, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os participantes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participantes.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - O valor total da presente parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo - SEDS mediante emenda Parlamentar.

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata o caput desta cláusula, serão transferidos a OSC em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, constante do plano de trabalho, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Vigência: 12/07/2022 à 12/07/2022  
Data da Assinatura: 12/07/2022

Conveniada: Lar São Vicente de Paulo.  
Processo Nº 010/2022  
Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.  
Município: Avaré

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de material permanente, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os participantes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participantes.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - O valor total da presente parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo - SEDS mediante emenda Parlamentar.

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata o caput desta cláusula, serão transferidos a OSC em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, constante do plano de trabalho, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Vigência: 12/07/2022 à 12/07/2022  
Data da Assinatura: 12/07/2022

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré.  
Processo Nº 011/2022  
Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.  
Município: Avaré

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os participantes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participantes.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - O valor total da presente parceria é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), provenientes de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo - SEDS mediante emenda parlamentar.

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata o caput desta cláusula, serão transferidos a OSC em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, constante do plano de trabalho, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Vigência: 15/08/2022 à 15/08/2022  
Data da Assinatura: 15/08/2022

Conveniada: Residência do Amor Fraternal de Avaré - RAFA.  
Processo Nº 012/2022  
Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.  
Município: Avaré

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os participantes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participantes.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - O valor total da presente parceria é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), provenientes de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo - SEDS mediante Emenda Parlamentar.

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata o caput desta cláusula, serão transferidos a OSC em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, constante do plano de trabalho, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Vigência: 15/08/2022 à 15/08/2022  
Data da Assinatura: 15/08/2022

Conveniada: Fundação Padre Emílio Immos.  
Processo Nº 013/2022  
Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.  
Município: Avaré

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de material permanente, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os participantes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participantes.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - O valor total da presente parceria é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, a título de cofinanciamento pelo Governo Estadual.

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata o caput desta cláusula, serão transferidos a OSC em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, constante do plano de trabalho, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Vigência: 15/08/2022 à 15/08/2022  
Data da Assinatura: 15/08/2022

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Portaria Nº 086/2022**

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 113/2022**, referente à Concessão de Pensão por Morte.

**Resolve:**

Conceder **Pensão por Morte** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 27 de outubro de 2022, ao Sr. **JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, data de nascimento: 19/03/1959, portador do RG 14.974.802-4 - SSP/SP data de expedição 28/07/2015, CPF 157.520.738-98, TÍTULO DE ELEITOR 114311280159 e PIS/PASEP 1.043.714.040-4, em razão do falecimento da Sra. **MARIA MARGARIDA AURELIANO**, brasileira, casada, data de nascimento: 24/02/1961, portador do RG 14.385.761-7 - SSP/SP data de expedição 02/01/2014, CPF 014.705.418-40, TÍTULO DE ELEITOR 114324070175 e PIS/PASEP 1.089.562.655-9 que era beneficiária de Aposentadoria por Invalidez neste Instituto, conforme processo nº 074/2021 a partir de 28 de Janeiro de 2021, considerando o Art.14, II, a, e Art. 27, da LC nº 276, de 26/01/2022.

Avaré, 23 de novembro de 2022.

*Oswaldo Bouças Mendes*  
Oswaldo Bouças Mendes  
Diretor Presidente

*Silmar Aparecida Moretti Fusco*  
Silmar Aparecida Moretti Fusco  
Coordenadora de Benefícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Page 11  
Data: 20/11/2022  
Hora: 08:13:23  
Nº Protocolo: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a Interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190.

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 28/12/2022

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
HONJ486	X043045127	08/09/2022	554-1.2
EGR4261	C0000020861	12/09/2022	555-0.0
HONJ486	X043045173	13/09/2022	554-1.2



CPD038	X043045165	13/09/2022	554-1.2
FZP347	X043045294	29/09/2022	554-1.2
EMN063	X043045361	03/10/2022	554-1.2
FTV543	X043045445	10/10/2022	554-1.2
QAH5109	26N43009730	11/10/2022	500-2.0
HKN1L46	26N43009754	11/10/2022	500-2.0
ALB2986	X043045453	11/10/2022	554-1.2
EI02422	X043045511	15/10/2022	554-1.2
FBD5499	X043045563	19/10/2022	554-1.2
DOF7002	X043045587	21/10/2022	554-1.2
CLD9599	X043045628	26/10/2022	554-1.2
ERP1H48	X043045681	31/10/2022	554-1.2

10.302.1013.2374	05	300.032	695	Integrarus – MAC	325.023,48
1030210132373	05	300.98	692	Serviços em Hemodiálise (Média e alta complexidade)	3.711.978,70
Total do Recurso Federal - Componente pré-fixado e pós-fixado					22.008.089,02

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário não modificadas no todo ou em parte, pelo presente TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no semanário oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firma deste termo 3 (três) vias de igual teor e forma dele, tão fielmente como nele se contém.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 01 de Novembro de de 2.022

Joselyr Benedito da Costa Silvestre  
Prefeito Municipal

Dr. Romildo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

Miguel Chibani Bakr  
Provedor

José Roberto Pascon  
Tesorero

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ		Página 11
DETRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO		Data: 25/11/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA		Hora: 08:16:10
		Nº Protocolo:

Autidade de Tránsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Tránsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Tránsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por infração de Tránsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por infração de Tránsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por infrações de Tránsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 02/01/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
OPN1742	C000003263	10/07/2022	605-0.2	293,47
CR06718	X043044627	11/07/2022	554-1.2	195,23
DBK5101	C000002005	13/08/2022	736-4.2	130,16
FBD5499	X043044904	15/09/2022	554-1.2	195,23
DWG6444	X043044948	19/09/2022	554-1.2	195,23

Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2020 que entre si celebraram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

3º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 01/2020

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, com Praça Municipal situada à Praça Juca Novais nº 1.169, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Joselyr Benedito da Costa Silvestre, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 34.044.992-0, e inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58, residente e domiciliado nesta Comarca e pelo Secretário Municipal de Saúde, Romildo Wilson Machado, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.026.183.391 e inscrito no CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado neste município e Comarca, conforme procuração que confere aos qualificados poderes para representar o Município na assinatura deste termo aditivo e daqui por diante designado simplesmente de Município.

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**, situada à Rua Paraíba nº3003, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, neste ato representada pelo seu provedor, Miguel Chibani Bakr, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.935.884 e do CPF/MF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo e pelo tesoureiro, José Roberto Pascon, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.436.894-1 e inscrito no CPF/MF nº 752.429.078-00, conforme documentos que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente de Santa Casa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERANDO AS CLÁUSULAS SEXTA E SÉTIMA – ONDE PASSARÃO TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**  
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio passará a importar-se em R\$ 22.008.089,02 (vinte e dois milhões, oito mil, oitenta e nove reais e dois centavos), devido a alteração da dotação orçamentária dos serviços em hemodiálise no valor de R\$ 113.557,78 (cento e treze mil, quinhentos e cinquenta e sete mil e setenta e oito centavos), conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO FEDERAL - MAC	RS - MENSAL (Nov e Dez)	RS - ANUAL (Nov e Dez)
Pré-fixado – Média Complexidade (SIA)	200.587,42	2.407.049,04
Pré-fixado – Média Complexidade (SIH)	525.048,00	6.300.576,00
Pré-fixado – Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH)	309.245,81	3.710.949,72
Pré-fixado – Integrarus	27.085,29	325.023,48
Pré-fixado – Rede Cegonha Leitos UTI – Qualificação	17.590,08	211.080,96
Pré-fixado – Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	200.000,00	2.400.000,00
Pré-fixado – Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II – Qualificação	61.562,28	738.747,36
Pós-fixado – Alta Complexidade (SIA)	97.745,09	1.172.941,08
Pós-fixado – Alta Complexidade (SIH)	78.311,89	939.742,68
Pós-fixado – FAEC – Eletivas Componentes I e III	7.500,00	90.000,00
Pós-fixado – Serviços em Hemodiálise	356.647,30	3.711.978,70
Total do Recurso Federal	1.881.323,16	22.008.089,02

PROGRAMAÇÃO – RECURSO FEDERAL - MAC	RS - MENSAL (Nov e Dez)	RS - ANUAL (Nov e Dez)
Componente PÓS-FIXADO - Transferência do FMS/SUS - Produção		
Pós-fixado – Alta Complexidade (SIA)	97.745,09	1.172.941,08
Pós-fixado – Alta Complexidade (SIH)	78.311,89	939.742,68
Pós-fixado – FAEC – Eletivas Componentes I e III	7.500,00	90.000,00
Pós-fixado – Serviços em Hemodiálise	356.647,30	3.711.978,70
Total do Recurso Federal - componente pós-fixado	540.204,28	5.914.662,46

O componente pré-fixado importa em R\$ 16.093.426,56 (dezesseis milhões, noventa e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), a ser transferida a CONVÊNIO em parcelas fixas de R\$ 1.341.118,88 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), contempla recursos sob responsabilidade do MINISTÉRIO DA SAÚDE através do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO FEDERAL - MAC	RS - MENSAL	RS - ANUAL
Componente PRÉ-FIXADO - Transferência do FMS/SUS – Incentivos / Qualificação		
Pré-fixado – Média Complexidade (SIA)	200.587,42	2.407.049,04
Pré-fixado – Média Complexidade (SIH)	525.048,00	6.300.576,00
Pré-fixado – Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH)	309.245,81	3.710.949,72
Pré-fixado – Integrarus	27.085,29	325.023,48
Pré-fixado – Rede Cegonha Leitos UTI – Qualificação	17.590,08	211.080,96
Pré-fixado – Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	200.000,00	2.400.000,00
Pré-fixado – Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II – Qualificação	61.562,28	738.747,36
Total do Recurso Federal - componente pré-fixado	1.341.118,88	16.093.426,56

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RECURSO FEDERAL - MAC)**

Classificação Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Ficha de Despesa	Descrição da ação	RS - Valor do Empenho
10.302.1013.2018	05	300.032	682	Internações Hospitalares – (Média e Alta Complexidade - SIHD – MAC)	7.240.318,68
10.302.1013.2373	05	300.121	693	Rede Cegonha – 02 Leito s UTI II – Qualificação	211.080,96
10.302.1013.2372	05	300.127	684	Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	2.400.000,00
10.302.1013.2372	05	300.127	684	Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II – Qualificação	738.747,36
10.302.1013.2372	05	300.053	683	Procedimentos – FAEC – Projeto Eletivas Componentes I e III	90.000,00
10.302.1013.2373	05	300.032	691	Procedimentos Ambulatoriais – (Média e Alta Complexidade - SIA - MAC)	3.579.990,12
10.302.1013.2374	05	300.32	695	Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH) – MAC	3.710.949,72

## Ata da reunião extraordinária nº 013/2022- CMDCA –

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, com início às 09:45 horas; reuniu-se este Conselho de forma presencial na Sala dos Conselhos, situado na Praça Romeu Bretas, S/N, centro, nesta cidade e Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, com a presença dos conselheiros ao final citados. A Presidente Alexandra P.A. Homem de Mello abriu a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e na sequência pediu que o secretário Clóvis Felipe fizesse a leitura da convocação contendo a pauta da reunião, passando à discussão dos seguintes tópicos: 1) Leitura da Ata Anterior: após a leitura a ata da reunião Ordinária do dia 19 de outubro de 2022, realizada de forma presencial, foi aprovada por todos os presentes. 2) Edital Chamamento Público FUMCAD 2022 – definição dos eixos para apresentação de projetos: o secretário Clóvis Felipe apresentou sugestão dos eixos a constar do edital com base nas informações prestadas pelas entidades sobre suas prioridades e necessidades relacionadas na reunião ordinária de outubro bem como as considerações sobre situação da cidade como um todo em relação a criança e ao adolescente e citadas anteriormente tais como: a) aumento de ocorrências envolvendo adolescentes com uso de substâncias lícitas e ilícitas (relatórios estatístico do C Tutelar), b) insuficiência em entidade de atendimento no regime de apoio sócio familiar nos bairros Jardim Vera Cruz, Alto da Boa Vista, Jardim Europa II, dos Conjuntos Habitacionais e Residenciais Avaré I, Nova Avaré, Padre Emilio Immos, Antônio F Inocêncio, Camargo (a UNA e a Associação Amigo Solidário que se encontram nessa região foram instaladas a cerca de 1 ano e ainda estão se estruturando); c) os bairros periféricos não possuem equipamentos de lazer (parques infantis, quadras de esportes) para atender as crianças e adolescentes no contra turno escolar; d) existe demanda reprimida de crianças para atendimento nas entidades; abeta a palavra aos membros, a representante do Nocaia informou que a entidade tem um terreno doado pelo município, localizado na rua Ângelo Paulucci no Jd Boa Vista, próximo da Av Espanha e que tem interesse de construir sua sede nesse local, uma vez que a instalação locado atualmente não atende as necessidades dos 130 usuários assistido pela entidade: mostrou as fotos do espaço locado onde são realizadas as atividades: um mesmo local é utilizado como refeitório, área de lazer e outras ações; informou também que o Nocaia tem projeto completo da área a ser construída, pode ser construída por módulos e que parte do projeto (quadra coberta e sanitários) e seu fechamento foram encaminhados para obtenção de recursos, via emenda parlamentar, através do deputado Major Meca); diante da exposição feita e como há demanda de implantação de entidade de atendimento nessa região foi sugerido pelo secretário que a verba extraordinária recebida pelo FUMCAD da justiça da Infância e Juventude de Avaré, no valor de R\$1.878.246,74 pudesse ser incluída no edital para atender essa demanda para construir em torno de 600m² de área (4 salas de atividade e administração, cozinha, refeitório e pátio coberto), ficando o valor remanescente do ano de 2021 (Decreto nº 6.720, de 08 de março de 2022, no valor de R\$2.000.000,00) para atender os demais eixos; após a análise das sugestões feitas ficou decidido incluir como um dos eixo do edital a implantação da entidade na

região dos bairros elencados acima; colocado em votação foi aprovado que os eixos do edital seriam os seguintes: I – Eixo: ASSISTÊNCIA SOCIAL – IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO: a) Projeto de implantação/construção de entidade de atendimento cuja ação atue intervindo diretamente junto à criança, adolescente e/ou família, num dos regimes de atendimento previstos no artigo 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente. b) Reforma ou ampliação de instalação para atender demanda reprimida de atendimento em regime de orientação e apoio sócio familiar; II – Eixo: PROMOÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE: a) Prevenção, apoio, e/ou orientação às famílias com crianças e adolescentes quanto ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas; b) Planejamento familiar, orientação sexual, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e da gravidez na adolescência; c) Ações de prevenção e atendimento a depressão e suicídios entre crianças e adolescentes; d) Prevenção, acompanhamento e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violências domésticas; e) Ações que visem à promoção da autonomia e protagonismo de crianças e adolescentes com deficiência. III - Eixo: ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS: a) Prevenção da violência e exploração sexual infanto-juvenil; b) Ação de grupos reflexivos no relacionamento familiar com a finalidade de prevenir a violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes; c) Estímulo ao protagonismo infanto-juvenil para crianças e adolescentes com deficiência física, intelectual, psicossocial e/ou sensorial; d) Ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de rua; e) Apoio e orientação para familiares e profissionais sobre cuidados e práticas de prevenção de acidentes domésticos, fortalecimento da convivência familiar; e) Ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental por abandono ou negligência familiar, violências domésticas e sexuais; Ações que visem à promoção da autonomia e protagonismo de crianças e adolescentes com deficiência. IV - Eixo: GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO: a) Fomentar o tema Educação ambiental, o consumo consciente e responsável de água e reciclagem de lixo; b) Atendimento e orientação para pais e profissionais sobre o ciclo de vida, fases e educação dos seus filhos na formação de valores (Disciplina Positiva – Escola de Pais); c) Disseminação de práticas restaurativas e de mediação para resolução de conflitos no âmbito da escola; d) Ações que visem à promoção da autonomia e protagonismo de crianças e adolescentes com deficiência. V – Eixo: GARANTIA DO DIREITO A CULTURA, ESPORTE E LAZER: a) Ações com crianças e adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer, em espaços públicos do território em que atua em parcerias com escolas; b) Ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas; c) Ações que visem à promoção da autonomia e protagonismo de crianças e adolescentes com deficiência. VI - Eixo: GARANTIA DO DIREITO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO TRABALHO: a) Prevenção e/ou enfrentamento do Trabalho Infantil ou trabalho irregular de adolescente, especialmente no que tange ao envolvimento de adolescentes no tráfico de drogas; b) Ações de apoio à formação, educação para o trabalho, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente visando à inserção no mercado de trabalho e geração de renda; VII - Eixo: GARANTIA DO DIREITO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA: a) Ações para fortalecimento da capacidade de proteção das famílias em benefício da consolidação dos vínculos afetivos, do estímulo à convivência familiar e comunitária e ao desenvolvimento integral da criança e do adolescente; b) Estímulo ao protagonismo infanto-juvenil para crianças e adolescentes com deficiência física, intelectual, psicossocial e/ou sensorial. VIII - EIXO: DIAGNÓSTICO E PESQUISA SOBRE CRIANÇA E ADOLESCENTES: a) Projetos de pesquisas destinadas a identificar as causas do envolvimento de adolescentes em ilícitos penais e proposição de políticas públicas e ações na área de adolescentes em conflito com a lei; b) Projetos que visem à capacitação de profissionais que atuam no atendimento de adolescentes em conflito com a lei, e à produção de materiais formativos, informativos visando à redução - das dúvidas e preconceitos que os envolvam. 7) Comissão Organizadora da Conferência: definição da programação - foi confirmado que o local da conferência será na UNIFSP, na data de 29 de novembro e assim que a empresa contratada para realizar a conferência for divulgada será marcada nova reunião para acertar da programação conforme previsto no termo de referência. Nada mais havendo a tratar a presidente, Alexandra de Mello, encerrou a reunião às 11:30h, com o de acordo dos conselheiros participantes: Alexandra P.A. Homem de Mello representante titular da Secretaria Educação, Rejane Cristina Tech representantes titular da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Alexandre Faustino representante titular da Secretaria de Esporte, Kerlen Mariano Ribeiro, Tatiane Cristina Deolin e Karina Emika Mori, representantes titulares e suplente de entidades de assistência de atendimento



socioeducativa e de capacitação à criança e adolescente e de Clóvis Rodrigues Felipe representante titular da Sociedade Civil – Clube de Serviços e sociedade religiosa. Eu, Clovis R Felipe, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo presidente em exercício da gestão 2021-23.

**Alexandra P. A. Homem de Mello**  
Presidente CMDCA  
Gestão 2021-23

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente será no dia 29 de novembro de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com apoio da Prefeitura de Avaré, promove na próxima terça-feira, 29, a 12ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente”, das 07:30h às 14:30h, na UniFSP.

O objetivo da Conferência é promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias para construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam seus direitos no contexto pós pandêmico.

O tema desta edição: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral” será exposto em palestra magna por Fabiana Grava.

Após a palestra serão debatidos, em salas separadas, os 5 eixos relacionados ao tema: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes nesse contexto. – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia. – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos. – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes – Garantia de recursos para as Políticas Públicas voltadas para Crianças e Adolescentes durante e após a pandemia.

Programação

O evento trará uma programação diversa, com proposição de ações de prevenção, promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes nas políticas públicas para proteção integral e reparação dos danos causados pela pandemia da Covid-19.

Confira a programação:

07:30h – Credenciamento, recepção e Café.

08:15h – Abertura – Composição da Mesa – Hino Nacional – Fala das autoridades.

08:35h – Leitura e aprovação do Regimento Interno.

08:50h – Palestra magna da conferência por Fabiana Grava.

09:50h – Divisão dos grupos por eixo e debates para apresentação de propostas.

11:30h – Lanche.

12:10h – Debate Conclusivo, apresentação e votação das propostas.

13:00h – Eleição dos delegados para Conferência Regional/Estadual.

14h – Atividade recreativa – apresentação de show, dança, música.

14:30h – Encerramento – Lanche final.

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré  
Contratada: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais especializados de suporte técnico, fornecimento de licença de uso por tempo determinado, com a implantação e disponibilização de sistemas informatizados nas áreas de Folha de Pagamento, Contabilidade Pública, Patrimônio, Almoxarifado, Compras e Gestão de Frota, conforme anexo II do Instrumento convocatório.

Valor: R\$ 15.158,34 (quinze mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para um período de 02 (dois) meses, sendo o valor mensal de R\$ 7.579,17 (sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)

Data da assinatura: 10/11/2022

**FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ**  
Presidente da Câmara

### AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022 – PROCESSO Nº 341/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da reforma do prédio municipal 1ª Companhia da Polícia Militar do 53º BPM.  
Data de Encerramento: 04 de janeiro de 2023 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 04 de janeiro de 2023 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de novembro de 2.022 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022 – PROCESSO Nº 346/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da reforma da Vila Dignidade.

Data de Encerramento: 03 de janeiro de 2023 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 03 de janeiro de 2023 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de novembro de 2.022 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/22 – PROCESSO Nº. 320/22

COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos (Bolo Individual e Biscoito) para Merenda Escolar

Recebimento das Propostas: 12 de dezembro de 2.022 das 08 horas até 22 de dezembro de 2.022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 22 de dezembro de 2.022 às 08h10min  
Início da Sessão de Disputa de Lances: 22 de dezembro de 2.022 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de novembro de 2.022 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 184/22 – PROCESSO Nº. 324/22

COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de registro de preços, para fornecimento de artefatos de concreto para uso na Conservação de Vias Públicas e Estradas Vicinais

Recebimento das Propostas: 23 de dezembro de 2.022 das 08 horas até 04 de janeiro de 2.023 às 08 horas

Abertura das Propostas: 04 de janeiro de 2.023 às 08h10min  
Início da Sessão de Disputa de Lances: 04 de janeiro de 2.023 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bllcompras.com – Pre-

feitura da Estância Turística de Avaré, 21 de novembro de 2.022 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 – PROCESSO Nº 380/2022  
ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de Preços para pintura de postes, bancos e guias.  
Data de Encerramento: 12 de dezembro de 2.022 das 13h30min às 14 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 12 de dezembro de 2.022 às 14 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de novembro de 2.022 – Cristiane Aparecida Santos – Pregoeira.

### ADJUDICAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 065/2022 – Processo nº. 376/2022

Fica adjudicado a empresa RICARDO ANTÔNIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO ME, no valor global de R\$ 29.250,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), relativa a prestação de serviços de construção de base de concreto e acessos, para implantação de Playground adaptado para crianças com deficiência, no Horto Florestal “NETO GUAZZELLI”, este já adquirido pela Prefeitura na forma de 03(três) brinquedos adaptados. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de novembro de 2.022. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Obras da Estância Turística de Avaré.

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA

Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Obras da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, HOMOLOGA a empresa RICARDO ANTÔNIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO ME, objetivando a prestação de serviços de construção de base de concreto e acessos, para implantação de Playground adaptado para crianças com deficiência, no Horto Florestal “NETO GUAZZELLI”, este já adquirido pela Prefeitura na forma de 03(três) brinquedos adaptados, relativa a Dispensa Eletrônica nº. 065/2022 – Processo nº. 376/2022. Homologado em: 24/11/2.022.

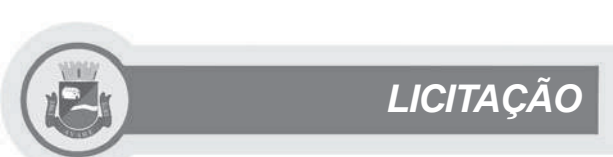
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decretos nº 4.813/17, 4.830/17 e 5.166/18, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, responsável pelo registro de preços para eventual fornecimento futuro de tiras reagentes para o Programa do Insulino Dependente e demais Unidades de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 138/2022 – Processo nº. 252/2022. Homologado em: 21/11/2022.

Regiane de Arruda Daffara – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR MERCADORIAS ME (Lotes 02, 03, 04 e 05), responsável pelo registro de preços para futura aquisição de materiais de cozinha para atender todas as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 142/22 – Processo nº. 268/22. Homologado em: 16/11/2.022.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decretos nº 4.813/17, 4.830/17 e 5.166/18, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ANDIARA DE ANDRADE COSTA ME, responsável pelo registro de preços para eventual fornecimento futuro de refeições tipo marmiteix e refrigerante para a Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, CAPS II, Ambulatório DST/AIDS e Residência Terapêutica, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 151/2022 – Processo nº. 278/2022. Homologado em: 21/11/2022.

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa FORTTSERRAS CO-



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### TERMO ADITIVO Nº 22/2022

Referente: Prorrogação por mais 02 (dois) meses, sem reajuste, do Contrato nº 13/2018 – Pregão Presencial 05/2018 – Processo 16/2018.



MÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, responsável pelo registro de preços para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos da Secretaria de Serviços, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 159/22 – Processo nº. 289/22. Homologado em: 16/11/2022.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, responsável pelo registro de preços para futura aquisição de câmara de vacina e freezer para atender os Setores da Vigilância Epidemiológica e demais Unidades de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 171/22 – Processo nº. 304/22. Homologado em: 21/11/2022.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decretos nº 4.813/17, 4.830/17 e 5.166/18, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa S. B. GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, responsável pelo registro de preços para eventual fornecimento futuro de bobinas de senhas numéricas para as farmácias, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 172/2022 – Processo nº. 305/2022. Homologado em: 21/11/2022.

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa JOSE CARLOS POMPEU 30917021894, responsável pela prestação de serviço de locação e instalação de material elétrico, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 187/22 – Processo nº. 333/22. Homologado em: 09/11/2022.

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA – ME, responsável pela registro de preços para prestação de serviços com fornecimento de materiais e execução de mão de obra para construção de cerca paraguaia, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 188/22 – Processo nº. 334/22. Homologado em: 18/11/2022.

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decretos nº 4.813/17, 4.830/17 e 5.166/18, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SÂMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, responsável pela prestação de serviços de sonorização para eventos paralelos a 52ª EMAPA, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 191/2022 – Processo nº. 353/2022. Homologado em: 22/11/2022.

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decretos nº 4.813/17, 4.830/17 e 5.166/18, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa LETRA XPS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, responsável pela prestação de serviços de diárias de caminhão munc para reimplantação e retirada de poste no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 192/2022 – Processo nº. 354/2022. Homologado em: 17/11/2022.

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. 047/2022 – Processo nº. 348/2022

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 047/2022 à empresa TAMIREZ CRISTINA FERREIRA ME, referente à Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para a reconstrução de parte de um muro de alvenaria e concreto armado, canaleta e calçada na Rua Wagner José Aparecido Costa, Bairro Camargo fluente do Parque Ecológico Terezinha de Freitas. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de novembro de 2.022 – Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré.

Pregão Presencial nº. 048/2022 – Processo nº. 351/2022

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 048/2022 à empresa L.G.S. HAYASHI CLÍNICA MÉDICA LTDA, referente à Contratação de empresa para fornecimento de médicos, sendo do dia

02/12/2022 a 11/12/2022 – 01 médico por noite para o Parque de Exposições, das 19h às 04 horas e 01 médico para o final de semana, dias 09,10 e 11 de dezembro de 2022, das 14 h às 18 horas, para a prova do tambor, podendo o horário ser alterado conforme necessidade do evento. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de novembro de 2.022 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 138/22 – Processo nº. 252/22  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: OK BIOTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de tiras reagentes para o Programa do Insulino Dependente e demais Unidades de Saúde.  
Valor Global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)  
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 21/11/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 142/22 – Processo nº. 268/22  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR MERCADORIAS ME  
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de cozinha para atender todas as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Valor Global: R\$ 14.202,54 (Quatorze mil, duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)  
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 16/11/2.022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 151/22 – Processo nº. 278/22  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: ANDIARA DE ANDRADE COSTA ME  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de refeições tipo marmiteix e refrigerante para a Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, CAPS II, Ambulatório DST/AIDS e Residência Terapêutica.  
Valor Global: R\$ 363.780,00 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta reais)  
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 21/11/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 159/22 – Processo nº. 289/22  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: FORTTSERRAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Objeto: Registro de Preços objetivando contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos da Secretaria de Serviços  
Valor Global: R\$ 537.500,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)  
Data da Assinatura da Ata de Registro: 16/11/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 171/22 – Processo nº. 304/22  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
Objeto: Registro de Preços futura aquisição de câmara de vacina e freezer para atender os Setores da Vigilância Epidemiológica e demais Unidades de Saúde  
Valor Global: R\$ 234.638,00 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais)  
Data da Assinatura da Ata de Registro: 21/11/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 172/22 – Processo nº. 305/22  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: S. B. GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de bobinas de senhas numéricas para as farmácias.  
Valor Global: R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)  
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 21/11/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 188/22 – Processo nº. 334/22  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA – ME  
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais e execução de mão de obra para construção de cerca paraguaia  
Valor Global: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)  
Data da Assinatura da Ata de Registro: 18/11/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

#### ELETRÔNICA

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº. 065/2022 – Processo nº. 376/2022  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: RICARDO ANTÔNIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO ME  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de base de concreto e acessos, para implantação de Playground adaptado para crianças com deficiência, no Horto Florestal “NETO GUAZZELLI”, este já adquirido pela Prefeitura na forma de 03(três) brinquedos adaptados  
Valor Global: R\$ 29.250,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)  
Data da Assinatura do Contrato:24/11/2.022

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 187/22 – Processo nº. 333/22  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: JOSE CARLOS POMPEU 30917021894  
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de locação e instalação de material elétrico  
Valor Global: R\$ 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 10/11/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 191/2022 – Processo nº. 353/2022  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: SÂMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização para eventos paralelos a 52ª EMAPA  
Valor Global: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 22/11/2.022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 192/2022 – Processo nº. 354/2022  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: LETRA XPS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de diárias de caminhão munc para reimplantação e retirada de poste no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel  
Valor Global: R\$ 14.645,28 (quatorze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)  
Data da Assinatura do Contrato: 17/11/2.022

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 047/2022 – Processo nº. 348/2022  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: TAMIREZ CRISTINA FERREIRA ME  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para a reconstrução de parte de um muro de alvenaria e concreto armado, canaleta e calçada na Rua Wagner José Aparecido Costa, Bairro Camargo fluente do Parque Ecológico Terezinha de Freitas  
Valor: R\$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 25/11/2.022

Modalidade: Pregão Presencial nº. 048/2022 – Processo nº. 351/2022  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: L.G.S. HAYASHI CLÍNICA MÉDICA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de médicos, sendo do dia 02/12/2022 a 11/12/2022 – 01 médico por noite para o Parque de Exposições, das 19h às 04 horas e 01 médico para o final de semana, dias 09,10 e 11 de dezembro de 2022, das 14 h às 18 horas, para a prova do tambor, podendo o horário ser alterado conforme necessidade do evento  
Valor: R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 18/11/2.022

#### TERMO DE ALTERAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2.022 – PROCESSO Nº 331/2.022 (CONTRATO Nº 144/2.020)  
Considerando a importância do Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, se faz necessária alteração na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato:  
Onde se lia:  
(...) fica a empresa OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO LTDA, responsável pela realização de show artístico musical do grupo OS BARÕES DA PISADINHA, no dia 09 de dezembro de 2.022, na 52ª EMAPA, que se realizará no período de 02 de dezem-



bro a 11 de dezembro de 2.022, no Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel – EMAPA/Avaré.

Agora se leia:

(...) fica a empresa OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO LTDA, responsável pela realização de show artístico musical do grupo OS BARÕES DA PISADINHA, no dia 08 de dezembro de 2.022, na 52ª EMAPA, que se realizará no período de 02 de dezembro a 11 de dezembro de 2.022, no Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel – EMAPA/Avaré.

Assinatura do Termo de Alteração em: 31/10/2.022. Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal da Cultura da Estância Turística de Avaré.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/21 – PROCESSO Nº 472/21 (Contrato nº 231/21), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a proprietária MARIA SEVERIANA ALVES NESPECA, imóvel submetido alocação para instalação do POSTO DE SAÚDE BARRA GRANDE, localizado à Rua Salvador Firaci, nº697, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 01 de dezembro de 2.023, no valor global de R\$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 – PROCESSO Nº 334/2020 (Contrato nº 178/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa RÁPIDO SUMARÉ, empresa responsável para fornecimento diário de 01 (um) veículo tipo convencional, com capacidade mínima de 30 (trinta) lugares, com motorista, para transporte de pacientes entra Avaré X Jaú, Bauru X Avaré, se segunda-feira a sexta-feira, com saídas diárias às 3:30 horas, sem horário para retorno, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 24 de abril de 2.023, no valor global de R\$ 278.571,95 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/21 – PROCESSO Nº 426/21 (Contrato nº 257/21), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços médicos de Clínico Geral para atender na Penitenciária Dr. Paulo Luciano de Campos, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 20 de dezembro de 2.023, no valor global de R\$ 141.099,96 (cento e quarenta e um mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/22 – PROCESSO Nº 079/22 (Contrato nº 058/22), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa RICARDO ANTÔNIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO, responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos e mão de obra para construção de escada hidráulica no bairro Terras de São José, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 16 de janeiro de 2.023. Alexandre Leal Negro – Secretário Municipal de Planejamento e Obras da Estância Turística de Avaré.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto à Publicação do Extrato de Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico no dia 19 de novembro de 2022, motivo pelo qual está sendo rerratificado da seguinte maneira:

Onde se lia:

“PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/22 – PROCESSO Nº. 327/22

Valor Global: R\$ 73.017,00 (setenta e três mil e dezessete reais)

Agora se leia:

“PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/22 – PROCESSO Nº. 327/22

Valor Global: R\$ 73.015,00 (setenta e três mil e quinze reais)

Ficam ratificados os demais atos da publicação.

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2022 – PROCESSO Nº. 274/2022, objetivando a aquisição de ambulância de suporte avançado tipo D, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 17/11/2022. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2022 – PROCESSO Nº. 284/2022, objetivando a aquisição de veículo para o Departamento de Fiscalização, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 18/11/2022. Itamar de Araújo – Secretário Municipal da Fazenda.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 205/2022 – PROCESSO Nº. 372/2022, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de kits de material escolar para alunos da rede municipal, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 16/11/2022. Josiane Aparecida Medeiros de Jesus – Secretária Municipal da Educação.



**ALCOÓLICOS ANÔNIMOS**  
**Grupo Boa Esperança**  
**REUNIÕES: 2ª-4ª E 6ª às 20:00hs**  
**Grupo Familiares**  
**as 2ª Feiras às 20:00hs**

**Rua Maneco Dionísio,318-Bonsucesso-Avaré/SP**

**#TireOPesoDaDúvida**

**Faça o Teste de HIV/Aids, Sífilis e Hepatites Virais em Avaré ou Retire seu Auto-teste HIV**

**Unidades que realizam Testes Rápidos para HIV e Sífilis**

Unidade	Endereço	Fone	Dias	Horários
ESF Flávio Negrão	Av. Getúlio Vargas, s/n – Jd. D. Laura	3731 7418	Segunda-feira e Quarta-feira	08h – 15h
ESF João Ortiz	Rua Nicola Pizza, 1848 – Plimec	3733 4451	Segunda-feira e Quarta-feira	14h as 16h
UBS Carlos Faraldo	Av. Salim Curiati, s/n – Jd Brasil	3733 3044	Sexta-feira	08h as 10h

**Unidades que realizam Testes Rápidos para HIV, Sífilis e Hepatites Virais**

Unidades	Endereço	Fone	Dias	Horários
ESF Carlos Bandeira	Rua Dona Lolita, 871 – Paraíso	3733 4437	Segunda-feira e Quarta-feira	14h as 16h
ESF Fernando Hirata	Rua Mazzoni Negrão, 199 – Duílio Gambini	3731 2121	Segunda-feira a Sexta-feira	10h as 11h
CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento	Rua Abraham Dabus, 284 – PAS Ipiranga	3732 5030 3731 2189	Segunda-feira a Sexta-feira	8h as 12h



## SAÚDE

# Postos ampliam atendimento para reforçar vacinação contra a Covid

Unidades Brabância, Vera Cruz, Santa Elizabeth e Flávio Negrão vão funcionar até às 19 horas nos dias 29 e 30 de novembro

As salas de vacinados postos Brabância, Vera Cruz, Santa Elizabeth e Flávio Negrão vão atender ao público até às 19 horas nos dias 29 e 30 de novembro.

O objetivo é imunizar a população exclusivamente contra a Covid-19. Já as unidades Brabância e Bairro Alto vão fazer vacinação de

rotina e também contra a Covid no sábado, 26, das 8 às 16 horas.

A proposta da Secretaria Municipal da Saúde é ampliar a cobertura vacinal fora do horário de expediente, ampliando o acesso da população ao serviço.

### Horário comercial

A vacinação em horário comercial acontece

de segunda a sexta-feira nos postos Mário Banwart, Bonsucesso, Vera Cruz, Santa Elizabeth, Brabância, Bairro Alto, Flávio Negrão (Dona Laura) e Centro de Saúde I. O atendimento ao público é das 8 às 11 e das 13 às 15 horas.

### Uso obrigatório de máscara

A pasta ressalta

que, de acordo com o Decreto Estadual nº 67.096, o uso de máscara permanece obrigatório em postos de saúde, incluindo o Pronto Socorro.

### Público-alvo

A etapa atual da campanha contra a Covid-19 em Avaré imuniza os seguintes públicos a seguir.

**6 meses a 2 anos com comorbidades:** sala de vacina e conforme faixa etária) vacina Pfizer Baby (agendamento na sala de vacina mais próxima à residência)

**3 a 11 anos:** 1ª e 2ª dose (Coronavac ou Pfizer pediátrica, dependendo da idade)

**12 a 29 anos:** 1ª, 2ª e 3ª dose (imunizante disponível na

sala de vacina e conforme faixa etária)

**A partir de 30 anos:** 1ª, 2ª, 3ª e 4ª dose (imunizante disponível na sala de vacina. No caso da 4ª dose, a preferência é que seja feita com imunizante diferente das doses anteriores)

**5ª dose:** somente paciente imunossuprimidos

## Posto do Brasil Novo realiza atividades da Campanha Novembro Azul

Atendimento ao público masculino acontece na terça-feira, 29, das 18 às 22h30

A unidade de saúde "Dr. Cecílio Jorge Neto" vai promover ações da Campanha Novembro Azul no período noturno de terça-feira, 29 de novembro.

O objetivo da Secretaria Municipal da Saúde é alertar sobre a importância do

diagnóstico precoce do câncer de próstata, entre outras ações preventivas.

Com atendimento das 18 às 22h30, a programação inclui aferição de pressão arterial, teste de glicemia, avaliação odontológica, palestra com psicólogo e

realização de consultas médicas agendadas.

O público-alvo é a população masculina que reside na área de abrangência do equipamento de saúde. O endereço é Rua Benedito Ailton Camilo de Souza, nº 212, Brasil Novo.

